



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA 19 DE MAIO DE 2010 Nº 1493 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	13
Sec. de Assistência Social.....	13
Secretaria do Estado de Saúde.....	13
Secretaria de Estado de Educação.....	15
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	16
Sec. de Estado de Justiça.....	16
Secretaria de Estado de Finanças.....	23
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	29
Prefeitura Municipal da Capital.....	30
Prefeituras Municipais do Interior	30
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO:

No Decreto nº 14911, de 17 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1431, de 18 de fevereiro de 2010, que "Dispõe sobre a nomeação de Estagiários em Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º

I – PÂMELA GLACIELI VIEIRA DA ROCHA;"

LEIA-SE:

"Art. 1º

I – PÂMELA GLACIELI VIEIRA DA ROCHA, a partir de 31 de março de 2010;"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Decreto nº 15131, de 18 de maio de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 536.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.269, de 24 de março de 2010 e autorização contida no artigo 10º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais) no presente

exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN			436.000,00	
	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	335041	0100	168.000,00	
		444042	0100	40.000,00	
		445042	0100	228.000,00	
24.001.20.606.1237.2019	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI			100.000,00	
	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	444042	0100	100.000,00	
TOTAL				536.000,00	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN			85.000,00
	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	334041	0100	35.000,00
		444041	0100	50.000,00
14.021.04.122.0000.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEOSP			133.000,00
	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	133.000,00
15.020.04.122.0000.0175	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN			100.000,00
	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	0100	100.000,00
16.001.12.361.0000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC			118.000,00
	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	335041	0100	78.000,00
		444042	0100	40.000,00
24.001.20.606.1237.2019	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI			100.000,00
	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	0100	100.000,00
			TOTAL	536.000,00

DECRETO Nº 15132, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Presidente (respondendo pelo cargo sem remuneração):

a) EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO;

II – Membros:

a) CLEOCINA OLIVEIRA DE SOUZA BARROS;

b) ERALDA ETRA MARIA LESSA; e

c) JOSÉ RIBAMAR VENTURA SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2010.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14590, de 25 de setembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, **THAYSA GIULLIANE COELHO HERCULANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **BLUCY RECH BORGES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do decreto de 22 de abril de 2010, que nomeou, a contar de 16 de abril de 2010, **ELLES REGINA DE SOUSA MARINHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 27 de abril de 2010, que nomeou, a contar de 7 de abril de 2010, **ANDRÉA LITTING DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretora Administrativo da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SELÊ:

... **ANDRÉA LITTING DA SILVA**...

LEIA-SE:

... **ANDRÉA LITTING DA SILVA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça do Estado de Rondônia

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 27 de abril de 2010, que nomeou, a contar de 7 de abril de 2010, **FÁBIO GARCIA DE ARÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Geral de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SELÊ:

... **FÁBIO GARCIA DE ARÚJO**...

LEIA-SE:

... **FÁBIO GARCIA DE ARAÚJO**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça do Estado de Rondônia

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 27 de abril de 2010, que nomeou, a contar de 5 de abril de 2010, **ADEMAR CUSTODIO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente do Sistema de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei do Interior, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SELÊ:

... a contar de **5** de abril de 2010...

LEIA-SE:

... a contar de **6** de abril de 2010...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça do Estado de Rondônia

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 27 de abril de 2010, que nomeou, a contar de 16 de abril de 2010, **JOÃO DANILO DE ARAÚJO BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SELÊ:

... **JOÃO DANILO DE ARAÚJO BRAGA**...

LEIA-SE:

... **JOÃO DANILLO DE ARAÚJO BRAGA**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça do Estado de Rondônia

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 27 de abril de 2010, que nomeou, a contar de 7 de abril de 2010, **RISOMAR BRAGA RÉGIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Administrativo de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDESELÊ:

... a contar de **7 de abril** de 2010...

LEIA-SE:

... a contar de **2 de maio** de 2010...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça do Estado de Rondônia

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, **MARK ALDREN CHAGAS SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Grupo, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2008, 120º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **DEISE DIAS CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenadora Técnica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **ELSÂNGELA DAS GRAÇAS APARECIDA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2010, **MIKAELHE DE OLIVEIRA BRUSCHI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Especial Auditora e Avaliadora do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **SEBASTIÃO FÉLIX REIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Unidade de Conservação, da Coordenadoria das Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, **DARCI JOSÉ ANTONIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Avançada de Planejamento de Vilhena, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **VANDERLEI EVALDO HORBACH**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Avançada de Planejamento de Vilhena, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2010, **BRUNA EVELINE ARAÚJO SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Gerência de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JUCELIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 22 de abril de 2010, que nomeou, a contar de 8 de abril de 2010, **MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado de Assistência Social,
ONDE SELÊ:

..., a contar de 8 de **abril** de 2010, ...

LEIA-SE:

..., a contar de 8 de **março** de 2010, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2010, **EDSON DOS SANTOS FELICIDADE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de abril de 2010, **HUDSON SOARES SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Grupo de Virologia e Microbiologia, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de abril de 2010, **MARIA DO CARMO GOMES ROCHA CUNHA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe Seção de Controle Interno, da Gerência de Controle Interno, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2010, **GEANNE BARROS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe Seção de Controle Interno, da Gerência de Controle Interno, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **EMERSON LIMANA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **ANTONIO CARDOSO DO CARMO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2010, **DARIO PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2010, **JOANA BATISTA EVANGELISTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de março de 2010, **DELAIAS MARTIS PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Administração, Aeroportuária, da Gerência Aeroportuária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **PAULO GEOVANE BORGES SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2010, **ELVIS OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2010, **ALTAIR MIGUEL DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2010, **WEBERSON SOUZA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, **VALMIRO DUARTE DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **NILSON SANTOS VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 10 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2010, **JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 10 MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de abril de 2010, **DARIO MEDEIROS BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **HALLAN FRANK CAETANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 17 de maio de 2010, **DIEGO FERNANDO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2010, **INÁCIO JUREMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2010, **ANTONIO JOAQUIM FERNANDES FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2010, **JEFFERSON ADRIANO LICORI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2010, **ADALTO RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **HALLAN FRANK CAETANO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Residente Regional de Porto Velho, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de abril de 2010, **DARIO MEDEIROS BEZERRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Análise de Custos Rodoviários, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de abril de 2010, **ADEMILSON MACENA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, Gerente de Projetos especiais e de **REGINALDA MARIA MARTINS CURSINO**, Executora da Escola Ativa da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 15 de maio de 2010, a fim de participarem do Encontro Nacional de Supervisores de Cursos das Seduc's, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Programa de Formação de Professores em Exercício na Educação Infantil – PROINFANTIL, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Natal-RN, no período de 11 a 15 de maio de 2010, a fim de participarem do Encontro Nacional de Formação dos Professores e Articuladores Pedagógicos da Educação Infantil, sem ônus para o Governo do Estado.

ANA QUIOVETTI DO NASCIMENTO.
VÂNIA RENATA ABREU.
BENTO COSTA DE ARAÚJO.
MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA.
MARLI DE FÁTIMA TESSER.
ARGEMIRO LUIZ DO NASCIMENTO.
SANTO BERGAMIN.
MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ELIETE CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES**, Gerente de Gestão Educacional da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 21 de

maio de 2010, a fim de participar do II Encontro com as Coordenações Estaduais do PDE Escola, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CRISTIANO CORRÊA DE PAULA**, Técnico do Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – PRODEF, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 21 de maio de 2010, a fim de participar do Seminário Nacional de Educação Integral e do III Encontro Nacional dos Coordenadores do Programa Mais Educação, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **TEREZA OLIVEIRA SABINO**, Técnica, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 21 de maio de 2010, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária do CONSED/2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANTÔNIA SZYMCHAK**, Gestora Brasil Alfabetizado, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Belém-PA, no período de 23 a 25 de maio de 2010,

a fim de participar do Encontro de Gestores e Técnicos de Apoio – Região Norte do Programa Brasil Alfabetizado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA**, Motorista da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 18 a 22 de maio de 2010, a fim de Conduzir os Técnicos que irão participar do Encontro Macrorregional de Coordenadores de Programas de DST/Aids da Região Norte, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CÉSAR BATISTA**, Enfermeiro, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 18 a 20 de maio de 2010, a fim de participar da IV Jornada de Imunização, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO**, Farmacêutico/Bioquímico, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 14 de maio de

2010, a fim de participar da Reunião de Gestores Estaduais do SNGPC, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA**, Assistente Administrativo, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 17 a 20 de maio de 2010, a fim de participar do XI Encontro de Gerentes de Risco da Rede Sentinela, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Assessora Técnica da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Curitiba-PR, no período de 26 a 29 de maio de 2010, a fim de participar do Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ELBA MIRANDA**, Médica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 23 de maio 2010, a fim de participar do MBA Gestão em Saúde e Controle de Infecção, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, às cidades Brasília-DF e São Paulo-SP, no período de 11 a 16 de maio de 2010, onde participa de Reunião de Trabalho para apresentar os eixos Saneamento, Habitação, Pavimentação, Drenagem e Áreas de Risco do PAC2, Reunião na Casa Civil, Reunião no Ministério das Cidades e Reunião Técnica com o consórcio Cowan/Triunfo e a empresa Architech.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Coordenador Estadual de Infra-Estrutura, Assessorando o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 14 de maio de 2010, onde participa de Reunião de Trabalho para apresentar os eixos Saneamento, Habitação, Pavimentação, Drenagem e Áreas de Risco do PAC2, Reunião na Casa Civil, Reunião no Ministério das Cidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO MACIEL LIMA ALVES**, Gerente de Ciência, Tecnologia e Informação, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 15 de maio de 2010, a fim de participar de Reunião deliberativa para tratar de assuntos sobre a alocação de recursos do Edital da Rede Bionorte, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LUIZ CLÁUDIO FERNANDES**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 14 de maio de 2010, a fim de participar da Reunião do Fórum Técnico para tratar sobre pontos focais da Cooperação Técnica do Programa ARPA – Áreas Protegidas da Amazônia, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 27 de maio de 2010, a fim de representar o Secretário na 98ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ARQUIMEDES ERNESTO LONGO**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 22 de maio de 2010, a fim de participar do VII Seminário Técnico-Científico de Análise dos dados do Desmatamento na Amazônia Legal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem das servidoras abaixo relacionadas, da Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de São Paulo-SP, no período de 23 a 31 de maio de 2010, a fim de participarem do 5º Salão de Turismo.

THAÍS PEREIRA VARGAS, Assessora I.
RICHELE LOPES BARBOZA, Assessora I.
WÉLLIDA SOBRÉ BARROSO DE OLIVEIRA

– Coordenadora Regional do Programa de Artesanato Brasileiro – PAB.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de São Paulo-SP, no período de 25 a 31 de maio de 2010, a fim de participarem do 5º Salão de Turismo.

THIAGO CARMELO HAISE, Executor de Projetos.

CATHIA ELENA ARAMAIO DA SILVA,
Executora de Projetos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem do servidor **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, às cidades de Brasília-DF e do Rio de Janeiro-RJ, no período de 17 a 22 de maio de 2010, a fim de participar da Reunião do GT-05 COMBUSTÍVEIS e Aviso de Consulta Pública e Audiência Pública nº 06/10.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CIRO MUNEO FUNADA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Goiânia-GO, no período de 26 a 29 de maio de 2010, a fim de participar da Reunião do XXXVI ENCAT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS**, Nutricionista da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 15 a 20 de junho de 2010, a fim de participar do "IV Congresso Brasileiro de Nutrição e Cancer – CBNC – GANEPÃO 2010 e II Internacional Conference of Nutritional Oncology - ICNO", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LETÍCIA ROBERTO DA SILVA**, Nutricionista da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 15 a 20 de junho de 2010, a fim de participar do "IV Congresso Brasileiro de Nutrição e Cancer – CBNC – GANEPÃO 2010 e II Internacional Conference of Nutritional Oncology - ICNO", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo

relacionados, da Casa Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de São Paulo-SP, nos dias 27 e 28 de abril de 2010, onde exerceram a segurança pessoal do ex-Governador do Estado conforme Lei nº 2255 de 3 de março de 2010.

MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DAROCHA SILVA
1º SGT PM RE 05498-4 WELLINGTON DOS SANTOS SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Casa Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de São Paulo-SP, no período de 27 a 29 de abril de 2010, onde exerceram a segurança pessoal do ex-Governador do Estado conforme Lei nº 2255 de 3 de março de 2010.

CB PM RE 05579-4 JOAQUIM SEBASTIÃO GOVEIA
PM RE 06257-7 CAMILA KELLEN JULIANA FERREIRAS SANTOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº. 001/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01107-00/2010/SEDUC/RO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de confecção de camisetas, para atender Alunos/Atletas, Professores/Técnicos e Pessoal de Apoio, na realização dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2010, Fase Final Infantil (Vilhena) e Juvenil (Porto Velho), Jogos Escolares Especiais (Ji-Paraná) e Olimpíadas Escolares Brasileiras 2010, conforme especificado no Edital e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2009, que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu a seguinte alteração:

1) Alterar a classificação orçamentária, de forma que deverá prevalecer a redação conforme quadro abaixo:

Onde se lê:	Leia-se:
Elemento de despesa: 33.90.39	Elemento de despesa: 33.90.30

Prevalecem os demais dizeres do edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 26 de maio de 2010.
HORÁRIO: 09:00 horas (horário local).
Porto Velho-RO, 18 de Maio de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CP 003/2010/CELOS/SUPEL

Processo Nº. 1601.04685-00/2009/SEDUC-RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, criada pelo Decreto nº. 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, da decisão abaixo transcrita, referente à fase da habilitação do certame licitatório, após julgamento desta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, os recursos interpostos pelas empresas:
R.C.M-ENG INDÚSTRIAE COMÉRCIO LTDA-EPP e ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA

Julgo improcedente os recursos interpostos pelas empresas: R.C.M-ENG INDÚSTRIAE COMÉRCIO LTDA-EPP e ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA. Acolho a decisão da Comissão de Licitação em manter a decisão proferida na Sessão de julgamento do dia 13/04/2010, às 10:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. Levando-se em consideração toda a documentação apresentada pelas empresas Recorrentes, uma vez que assiste razão a decisão tomada por esta Comissão de Licitação, o qual fundamentou sua decisão pautada no princípio de que seus julgamentos são de natureza objetiva, vinculados aos documentos apresentados pelos licitantes e subordinados aos critérios de rigorosa imparcialidade. Ademais a Comissão reavendo o seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Publique-se. Porto Velho, 13 de maio de 2010.
ADEMIR EMANOEL MOREIRA/SUPERINTENDENTE/SUPEL/MAT. 300095692/SUPEL.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da SUPEL, no endereço e telefones contidos no rodapé deste documento, das 07:30 às 13:30 horas.
Porto Velho, 18 de maio de 2010

PAULO ALVES
Presidente CELOS
Mat. 300005830

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº. 010/10/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.00229-00/2009/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.590 de 25 de setembro de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**INABILITAR** a empresa **J.J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP**, por não ter apresentado Certidão de Pessoa Jurídica e Física, comprovando que a empresa e seu responsável técnico estão registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, contrariando assim o disposto no item 11.7, alínea "f" do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** a empresa **MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **02 (dois)** dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5 do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas aos interessados junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.
Porto Velho/RO, 18 de maio de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do Processo Administrativo nº.: 01.1601.03709-00/2009/SEDUC/RO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 174/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços em Educação Profissional, para o trabalho na área de formação de profissionais para atuar na área de Gestão de Pequenos Negócios, para atender os alunos do Ensino Médio e EJA, da Rede de Ensino Público Estadual, nos Municípios de Porto Velho, Vilhena, Machadinho D' Oeste, Presidente Médici, Ouro Preto, Ariquemes, Candeias do Jamari, Buritis, Monte Negro, Alvorada do Oeste e Rolim de Moura, a pedido da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme Projeto Básico e condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2865

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
PROPOSTAS: Serão recebidas até às 09:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 08 de junho de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 24/05/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, Nº. 3056 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br.
Porto Velho, 30 de abril de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300073686

ADENDO MODIFICADOR Nº. 001/2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00581-00/2010/SEDUC/RO
OBJETO: Aquisição de herbicida pós-emergente, respirador e purificador de ar ½ peça (semi-facial), filtro combinado mecânico (P2) e químico (Classe 1) e espalhante adesivo para atender as necessidades das escolas estaduais de ensino nos municípios de abrangência das Secretarias Executivas de Planejamento e Gestão conforme Regionais: I - Porto Velho; II - Ariquemes; III - Jaru; IV - Ouro Preto do Oeste; V - Ji-Paraná; VI - Cacoal; VII - Vilhena; VIII - Rolim de Moura; IX - São Francisco do Guaporé; X - Guajará - Mirim, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio da Pregoeira que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu a seguinte alteração:

Item 01 - Modificar a especificação do objeto, parte integrante do Edital, acrescentando a redação conforme quadro abaixo:

Onde se lê:	Leia-se:
Herbicida pós-emergente, pertencente ao grupo químico de glicinas substituídas, classificado como não-seletivo e ação sistêmica, apresenta largo espectro de ação, o que possibilita um excelente controle de plantas daninhas anuais ou perenes, tanto de folhas largas como estreitas. Classe: Herbicida não seletivo, de ação Sistêmica. Composição: Sal de Isopropilamina de N-(fosfonometil) glicina 480 g/l (48,0% m/v). Ingrediente ativo: Equivalente Ácido de N (fosfonometil) glicina, (GLIFOSATO) 360. Ingredientes inertes: 250 g/kg (25% m/m). Grupo Químico: Organofosforado. Formulação: concentrado solúvel, Classe toxicológica: IV pouco tóxico, Registrado na ANVISA, embalagem de litro, Similar ao Round Up Original. Efeito controle para Pulgões, lagartas, vaquinhas, tripés, besouros, ácaros vermelhos: Capim marmelada, Capim carrapicho, Capim colchão, Capim Colômbio, Picão Preto e Carrapicho de Carneiro.	Herbicida pós-emergente, pertencente ao grupo químico de glicinas substituídas, classificado como não-seletivo e ação sistêmica, apresenta largo espectro de ação, o que possibilita um excelente controle de plantas daninhas anuais ou perenes, tanto de folhas largas como estreitas. Classe: Herbicida não seletivo, de ação Sistêmica. Composição: Sal de Isopropilamina de N-(fosfonometil) glicina 480 g/l (48,0% m/v). Ingrediente ativo: Equivalente Ácido de N (fosfonometil) glicina, (GLIFOSATO) 360. Ingredientes inertes: 250 g/kg (25% m/m). Formulação: concentrado solúvel, Classe toxicológica: II altamente tóxico, Registrado no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), embalagem de litro, Similar ao Round Up Original. Efeito controle para Capim marmelada, Capim carrapicho, Capim colchão, Capim Colômbio, Picão Preto e Carrapicho de Carneiro.

Prevalecem os demais dizeres do edital e seus anexos.

Em atendimento ao artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicial estabelecido, ficando abaixo designada nova data para a abertura do certame licitatório.

DATA: 02 de junho de 2010.
HORÁRIO: 09:30 horas (horário de Brasília).
Porto Velho-RO, 18 de Maio de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do Processo Administrativo nº.: 01.1601.02388-00/2009/SEDUC/RO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 198/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, no regime de empreitada GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: A Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica com notoriedade no mercado para ministrar o curso na área de Construção Civil, para atender os alunos do ensino médio e EJA, da rede de ensino pública Estadual, nos municípios de Guajará-Mirim, Candeias do Jamari, Ariquemes, Cacoal e Ji Paraná, conforme Projeto Básico e condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2865
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 12:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 08 de junho de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 24/05/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, Nº. 3056 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br.
Porto Velho, 10 de maio de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1913.00008-00/2010
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto

Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 208/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhão, 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação 2010, de fabricação nacional, com motor a diesel turbo e intercooler, de 04 cilindros, refrigerado a água com potência mínima de 170 CV, e conjunto de abastecimento e lubrificação, tanque lastro de 5.000 litros, com 02 (dois) compartimentos, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3240

PROJETO ATIVIDADE: 2816 - ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 07/06/2010.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 18/06/2010

HORÁRIO: 10h:30min

Endereço Eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupeiro@bol.com.br. Porto Velho, 19 de maio de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2010/SUPEL/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2301.00297-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 209/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Moveis e Aparelho de Ar Condicionado, para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social – Projeto É PRECISO NAVEGAR – Tele-centros de Inclusão Digital, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0116

PROJETO ATIVIDADE: 2006 - ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 26/05/2010.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 09/06/2010

HORÁRIO: 10h:30min

Endereço Eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056,

Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br. Porto Velho, 17 de maio de 2010.
OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004
AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.590 de 25 de setembro de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, alusiva a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 056/09/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.00805-00/2009/DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...DESCLASSIFICAR a proposta da empresa **ANDRADE & VICENTE LTDA**, por ter apresentado planilha orçamentária com os itens 2.1.3, 2.2.4, 2.2.9, 2.3, 2.3.1, 3.1.3, 3.2.4, 3.2.9, 4.1.3, 4.2.4, e 4.3.1, descritos em desconformidade com planilha elaborada pelo DER/RO e, ainda, por ter apresentado proposta de preço com prazo de execução de 300 (trezentos) dias, superior aquele exigido no Edital e demais anexos, contrariando assim o disposto nos itens 6.6, 11.2.3 e 15.1 do Edital. Decidiu, ainda, **CLASSIFICAR** as propostas de preços apresentados pelas empresas **NALE ENGENHARIA LTDA**, em primeiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 3.155.494,78** (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), prazo de execução de **240** (duzentos e quarenta) dias corridos, **V.C. CONSTRUTORA LTDA**, em segundo lugar, cujo valor global é de **R\$ 3.248.983,11** (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e onze centavos), prazo de execução de **240** (duzentos e quarenta) dias corridos, por terem atendido as exigências editalícia...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5 do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se seja protocolado o referido termo junto a esta SUPEL, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Porto Velho/RO, 14 de maio de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00221-00/2010/DER/RO**, cujo objeto: é **Aquisição de material de consumo (cal de pintura – saco com 20 kg com secador)**, para atender as Residências Regionais do DER-RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, que a sessão inaugural marcada para o dia 19/05/2010 as 10h:00min. fica **SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, uma vez que o referido processo administrativo foi en-

caminhado ao órgão de origem – DER/RO para análise das especificações técnicas.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056 - , bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.
Porto Velho, 19 de maio de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 201/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **201/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2423.00279-00/2010/IDARON/RO**

OBJETO: Aquisição de material de consumo, (baterias) para atender a Regional de Porto Velho da Agência - IDARON, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades.
PROJETO ATIVIDADE: 2261
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 07 de Junho de 2010, às 11h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Porto Velho/RO, 11 de Maio de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2009 torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº. 191/2010/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada **GLO-BAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1601.00937-00/2010/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa, com notoriedade no mercado, para prestação de serviços especializados de ministrar Oficinas Temáticas, proferir Palestras e dialogar/debater na Mesa Redonda, na área de Alfabetização de Jovens e Adultos, visando à Formação de Alfabetizadores Voluntários e Coordenadores de turmas do Programa Brasil Alfabetizado, ofertando profissionais com conhecimentos notórios nas respectivas áreas específicas da educação a seguir: Pedagogia, Letras/Língua Portuguesa, Matemática, Psicopedagogia e Psicologia, conforme Projeto Básico e condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital, a pedido da Gerência de Educação – GE da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

FONTE DE RECURSOS: 3222 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
PROJETO ATIVIDADE: 2868
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

DATA DE ABERTURA: 02 de junho de 2010, às 11h00min (horário de Rondônia).

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL-RO.
Porto Velho/RO, 18 de maio de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **171/2010/SUPEL/RO**
PROCESSO: 01.1811.00134-00/2010/SEDAM/RO.

OBJETO: Aquisição de material permanente (tendas) para atender as necessidades da SEDAM, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

ADENDO MODIFICADOR Nº.001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº. **15.019, publicado no DOE no dia 12 de**

abril de 2010, torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1811.00134-00/2010/SEDAM/RO**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (tendas) para atender as necessidades da SEDAM, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações, conforme solicitação do órgão de origem – **SUPEL/RO**.

ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES (ANEXO II) MODELO DE CARTA PROPOSTA:

ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Aquisição de tenda com cobertura, armação em tubo industrial 2 ½ e 1 ¼ anti chamas, medindo 6 x 6 metros, com tirante duplo, toldo de cobertura em lona night in day impermeável, personalizada com a logomarca da SEDAM pelo processo de silk-screen.	01	Aquisição de tenda com cobertura, armação em tubo industrial 2 ½ e 1 ¼ anti chamas, medindo 6 x 6 metros, com tirante duplo, toldo de cobertura em lona night in day impermeável, personalizada com a logomarca da SEDAM pelo processo de silk-screen, contendo 04 (quatro) logotipos medindo 0,90cm de altura por 1,00m de largura em cada tenda.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao art. 18 do Decreto Estadual nº. 12.234/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **07 de Junho de 2010, às 09h00min** (horário de Rondônia), no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, Nº. 3056 – Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 17 de Maio de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO
MAT.: 300062929

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 065 /GAB/CGE
Porto Velho, 12 de maio de 2010.

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 20, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ODAIR NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Téc. em Contabilidade, matrícula nº 300043689, da Controladoria Geral do Estado-CGE, referente ao exercício 2010, marcada para o mês de março/2010, ficando para ser usufruída em época oportuna.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO-CGE

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Sec. do Estado da Administração

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEDUC, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** à servidora **FRANCISCA CRISPIM DE SOUZA SIL-**

VA, Professora Nível III, matrícula nº. 300013949, lotada na SEDUC/Guarará Mirim/RO, que, ante a denúncia de Abandono de cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº. 014/2010/2ª CSPAD-SEDUC, por ter infringido o Artigo 170, II, § 2º, da Lei Complementar nº 68/92, alterado pelo Art. 1º, II, § 2º da Lei Complementar nº 164/96. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADA** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco) dias**, após a publicação deste, para ser interrogada sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2010, terá o rito Ordinário, embora o abandono estabeleça o rito sumário conforme a Lei Complementar nº 68/92, pois existem indícios de outro ilícitos administrativos, possibilitando melhor esclarecimento dos fatos e ampla defesa, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 05(cinco) dias, para oferecer Defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, eu, Elvira Gomes de Menezes Moraes, o digitei.

Porto Velho, 14 de maio de 2010.

ROBERMARA MACÊDO FALCÃO
Presidente

PORTARIA Nº. 4411/GAB/CGA/SEAD.
Porto Velho, 18 de maio de 2010.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE:

NOMEAR o Bel. ANTONIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS, servidor público federal, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Especial, matrícula siape nº 0702601, pertencente ao quadro de pessoal ativo do extinto Território Federal de Rondônia, como DEFENSOR DATIVO nos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2009, de 23 de setembro de 2009, com base no artigo 164, parágrafo 2º da Lei 8.112/90, tendo em vista ter sido DECRETADA A REVELIA do acusado, uma vez que não apresentou sua DEFESA ESCRITA no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la. O prazo para apresentação da DEFESA ESCRITA é de dez (10) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, isto de conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 164 do mesmo diploma legal.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário de Estado da Administração de Rondônia
Publique-se

Secretaria de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00062-00/2010

A Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00062-00/2010, cujo objetivo é a Aquisição

de Material de Consumo (capas de proc., blocos, requisição combustível), para atender as necessidades dos setores de Transporte e Protocolo desta Secretaria/SEAS, sendo autorizada a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, às fls. 19 a 21, no valor total de **R\$7.300,00** (sete mil e trezentos reais), em favor de **GRÁFICA E EDITORA SÃO FRANCISCO LTDA - EPP**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme I art. 37, inciso XXI Lei Federal 8666/93, Porto Velho, 14 de maio de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GERDALVAARAÚJO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Estado/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 01-2301.00062-00/2010

O Secretário da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº. 411, de 28/2/2008 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa, para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº. 01-2301.00062-00/2010**, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Consumo (capas de proc., blocos, requisição combustível), para atender as necessidades desta Secretaria/SEAS, sendo **RATIFICADO e HOMOLOGADO** nos termos do I artigo 37, inciso XXI, da Lei Federal nº. 8.666/93, o valor total Adjudicado de **R\$7.300,00** (sete mil e trezentos reais), em favor da Empresa **GRÁFICA E EDITORA SÃO FRANCISCO LTDA - EPP**, por ofertar o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 14 de maio de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado/SEAS

Secretaria de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Kits Laboratoriais e material de consumo, conforme descrito no Termo de Referência Anexo II, para atender as necessidades do LACEN – Laboratório de Saúde Pública, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO.

Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00554-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 46, 56, 90 e 162, perfazendo o valor total da empresa R\$ 5.536,00 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais); DIASORIN LTDA, vencedora dos itens 04, 05, 15, 17, 25, 26, 27 e 28, perfazendo o valor total da empresa R\$ 68.417,28 (sessenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos); SARSTEDT LTDA, vencedora dos itens, 100, 122, 123, 124, 125, 126, 182, 186 e 188, perfazendo o valor total da empresa R\$ 15.163,80 (quinze mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos); BIOEASY DIAGNOSTICA LTDA-EPP, vencedora do item 23, perfazendo o valor total da empresa R\$ 2.246,40 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); VIRION DIAGNOSTICA LTDA-EPP, vencedora do item 11, perfazendo o valor total da empresa R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais); ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-ME vencedora dos itens 101, 116 e 179, perfazendo o valor total da empresa R\$ 4.088,70 (quatro mil oitenta e oito reais e setenta centavos); DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens,

48, 64, 78, 82, 83, 84, 91, 121, 127, 128, 129, 194, 195, 196, 205, 221, 222, 225, 226 e 229 perfazendo o valor total de empresa R\$ 2.929,18 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos); LOBOV CIENTIFICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO LTDA, vencedora dos itens 45, 159, 160, 161 e 190, perfazendo o valor total da empresa R\$ 14.566,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais); SCENIKA DIAGNOSTICOS COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA vencedora dos itens 12, 13, 14, 19, 20 e 29, perfazendo o valor total da empresa, R\$ 129.422,64 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) PRODIMOL BIOTECNOLOGIA S.A vencedora dos itens 123 e 146 perfazendo o valor total da empresa R\$296,00 (duzentos e noventa e seis reais) TECNA DIAGNOSTICA LTDA-EPP vencedora dos itens 31 e 86 perfazendo o valor total da empresa R\$ 6.000,00 (seis mil reais) GLOBAL TRADE TECHNOLOGY COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA vencedora dos itens 35, 37, 39, 43, 52, 103, 130, 132, 133, 157, 158, 180, 183 e 223 perfazendo o valor total de empresa R\$ 9.451,72 nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) CODETECH COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA vencedora dos itens 209, 210, 212, 213 e 216 perfazendo o valor total da empresa R\$ 7.543,82 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP vencedora dos itens 03, 22, 30, 54, 71, 115, 131, 178, 208 e 215, perfazendo o valor total da empresa R\$ 28.254,59 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) BH LABORATORIOS LTDA vencedora dos itens 227 e 228 perfazendo o valor total da empresa R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) MACI – FARM COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP vencedora dos itens 171, 172, 173 e 174 perfazendo o valor total de empresa R\$ 4.409,10 (quatro mil quatrocentos e nove reais e dez centavos); INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA vencedora do item 104, perfazendo o valor total de empresa R\$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); INSTRUMENTO CIRURGICOS PRISCILLA LTDA-ME vencedora dos itens 107, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156 e 189 perfazendo o valor total de empresa R\$ 2.200,52 (dois mil duzentos reais e cinquenta e dois centavos); BIONOVA PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA, vencedora dos itens 01, 08, 09, 10, 41, 47, 49, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 85, 95, 96, 106, 108, 119, 169, 170, 177, 181, 184, 185, 187, 191, 200, 211, 214, 217 e 224, perfazendo o valor total da empresa 27.317,95 (vinte e sete mil trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos); A G D OLIVEIRA LTDA-EPP, vencedora dos itens 24, 34, 36, 42, 44, 80, 81, 99, 102, 112, 113, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 192, 197, 204 206, 207 e 220, perfazendo o valor total de empresa R\$ 37.865,70 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) ALKATECNOLOGIA EM DIAGNOSTICOS COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA vencedora dos itens 06 e 07 perfazendo o valor total de empresa R\$ 5.785,20 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), BIOSYSTEMS COM. IMP. EXP. DE QUEP. PARA LABORATORIO LTDA. Vencedora dos itens 32, 87, 88, 89, 92, 93 e 94, perfazendo o valor total de empresa R\$ 4.273,58 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) SOCIBRADISTRIBUIDORA LTDA vencedora dos itens 33, 53, 55, 57, 98, 109, 110, 111, 117, 118 e 120, perfazendo o valor total de empresa R\$ 16.085,80 (dezesseis mil oitenta e cinco reais e oitenta centavos); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 397.443,58 (trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Porto Velho, 05 de Maio de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº 01-1712.00413-00/2007
(Vol. VI a VIII)

ERRATA

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA**, fls. 2194, dos autos, a fim de constar corretamente a numeração da nota fiscal, o valor e o mês referência de pagamento.

Onde se lê: Nota Fiscal n.º 00375, valor R\$ 120.160,21 (cento e vinte mil, cento e sessenta reais e vinte e um centavos).

Leia-se: Nota Fiscal n.º 00375, valor R\$ 65.222,89 (Sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), referente ao pagamento dos serviços prestados no mês de fevereiro/2010.
Porto Velho, 13 de Maio de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00413-00/2007
(Vol. VI a VIII)

ERRATA

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA**, fls. 2194, dos autos, a fim de constar a numeração da nota fiscal, o valor e o mês referência de pagamento.
Onde se lê: Nota Fiscal n.º 00378, valor R\$ 120.160,21 (cento e vinte mil, cento e sessenta reais e vinte e um centavos).

Leia-se: Nota Fiscal n.º 00378, valor R\$ 54.937,32 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), referente a diferença de reajuste dos meses de dezembro/2009 e janeiro/2010.
Porto Velho, 13 de Maio de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 1712.00851.2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial na justificativa as fls. 2264/2265, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **EMSEL EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 82.606,60 (oitenta e dois mil e seiscientos e seis reais e sessenta centavos)**, referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção desta SESAU e suas Unidades, prestados durante os meses de janeiro a abril de 2010, Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 12 de maio de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Processo nº: 01-1712.00205-0059/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto

Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **JOSEFA LOURDES RAMOS**, Assessora Técnica, matrícula nº 300034750, no valor total de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, conforme consta do Memo nº 231/ASTEC/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00205-0059/2008
Porto Velho, 11 de Maio de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00407-00/2007 (Vol. I a VI)

ERRATA

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA**, fls. 1760, dos autos, a fim de constar o nome correta da Unidade de Saúde interessada.

Onde se lê: Hospital Regional de Buritys;

Leia-se: Hospital Regional de Extrema.
Porto Velho, 07 de Maio de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 10/05/2010.

PROCESSO: 1712-01391-0001/2004.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATORIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) LADS – Laboratório Delman Sadanha LTDA O débito no valor total de R\$ 16.243,46 (Dezesseis Mil Duzentos e Quarenta Três Reais e Quarenta Seis Centavos), referente SERVIÇOS DE LABORATORIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, mês de Janeiro de 2010..
Porto Velho, 10 de Maio de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00811-00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 04/15), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 73.966,20 (Setenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, referente ao pagamento de despesa com aquisição emergencial de medicamentos de alto custo para atender a Gerencia de Assistência Farmacêutica, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 11 de Maio de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 05/05/2010.

PROCESSO: 1712-01460-0001/2004.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS SIA/SUS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **LITHOCENTER**. O débito no valor total de R\$ 52.632,00 (Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais.), referente SERVIÇOS DE SIA/SUS do mês(es) **FEVEREIRO** de 2010.

Porto Velho, 05 de Maio de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO** de fls.162 do Processo Administrativo nº 1712.001149.00/2009, a fim de constar o número correto da Nota Fiscal de prestação de serviços. Onde se lê Nota Fiscal nº 885, leia-se: leia-se Nota Fiscal nº 6885, e incluir a Nota Fiscal nº 6748 (fl.104) com valor de R\$ 4.224,50 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), conforme despacho de fls. 164.

Porto Velho, 11 de maio de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Processo nº: 01-1712.00258-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **JOÃO ALEXANDRE PEREIRA**, Gerente da I Gerência Regional de Saúde, matrícula nº 300076946, no valor total de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, conforme consta do Memo nº 0019/I-GRS/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00258-00/2010.

Porto Velho, 11 de Maio de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**, em favor da empresa **FINO SABOR COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (fls.117) do Processo nº 01.1712.00894.00/2008. Onde se lê: 14 (quatorze) dias do mês de março de 2010, leia-se: 31 (trinta e um) dias dos meses de março de 2010, passando o valor a ser reconhecido de R\$ 9.935,48 (nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) a ser R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme despacho de fls. 123.

Porto Velho, 11 de maio 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde**Processo nº** 01-1712.00786-00/2010**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 04/14), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 180.736,00 (Cento e oitenta mil, setecentos e trinta e seis reais)**, referente ao pagamento de despesa com aquisição emergencial de medicamentos para atender a Gerência de Assistência Farmacêutica, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 11 de Maio de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2010/
CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.647, de 22.10.2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **016/2010/CPL/SESAU**, do tipo **Menor Preço**, adotado o **Critério de Julgamento Por ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00352-00/2010

OBJETO: Aquisição de suprimento de informática, tendo como interessado o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST/RO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.331.1093.2925
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 3209

DATA DE ABERTURA: 02 de Junho de 2010 às 09hs00.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-7202 / 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07hs30min às 13hs30min, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho, 18 de maio de 2010.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU**CETAS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2010/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de camisetas jalecos e outros**, para realização do Curso em Técnico em Nutrição e Dietética que se realizará em Cacoal e Rolim de Moura, para atender as necessidades do CETAS – Centro de Educação Técnico Profissional

na Área de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao **Processo Administrativo nº. 01.1733.00019-00/2010**, foi **HOMOLOGADA**, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: **RENASCER GRÁFICA LTDA – ME** para os itens: 01 a 07, perfazendo o valor total da empresa em R\$ 6.468,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), **M.H.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME** para os itens 08 a 10, perfazendo o valor total da empresa em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 14.868,00** (quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Porto Velho, 04 de maio de 2010.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU**Secretaria de Educação****Resolução n. 733/10-CEE/RO, de 29 de março de 2010, homologada em 03 de maio de 2010.**

Concede, até o final do ano letivo de 2010, Credenciamento à Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 011/10-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 102/08-CEE/RO,

RESOLVE
Art. 1º Conceder, até o final do ano letivo de 2010, Credenciamento à Escola Família Agrícola Chico Mendes, da rede privada de ensino, em Novo Horizonte do Oeste, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, até o final do ano letivo de 2010, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

Art. 3º Validar os estudos dos alunos, a partir do início do funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

Art. 5º Aprovar a Grade Curricular do Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª série, regular.

Art. 6º Determinar à entidade gestora da Escola Família Agrícola Chico Mendes o cumprimento das providências especificadas no item 7, do Voto da Relatora do Parecer n. 011/10-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Eline Silva Costa
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício

Resolução n. 735/10-CEE/RO, de 22 de abril de 2010, homologada em 03 de maio de 2010.

Aprova as alterações efetuadas na Grade Curricular do Ensino Médio, das Instituições de Ensino da Rede Adventista, em Rondônia.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a análise decorrente do Processo n. 029/10-CEE/RO;

- a deliberação favorável da Câmara de Educação Básica, em Reunião realizada no dia 19 de abril de 2010,

RESOLVE
Art. 1º Aprovar as alterações efetuadas na Grade Curricular do Ensino Médio, adotada pelas Instituições de Ensino da Rede Adventista, em Rondônia, para implantação a partir do ano letivo de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Eline Silva Costa
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

RESOLUÇÃO N. 001/TELECENTRO/SESDEC/RO, DE 17 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre diretrizes para o desenvolvimento, no Estado, da Rede Nacional de Educação à Distância (Rede EAD), estabelece competências dos Telecentros e atribuições de seus dirigentes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000, e

Considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para atender o Projeto de Expansão da Rede Nacional de Ensino a Distância (EAD);

Considerando a necessidade de desenvolvimento e a implementação da Rede EAD como componente da política de integração do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, a partir das diretrizes estabelecidas no âmbito do PRONASCI,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as Diretrizes para o Desenvolvimento da Rede EAD/RO, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO N.001/TELECENTRO/SESDEC/RO, DE 17 DE MAIO DE 2010.

DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DA REDE EAD/RO

CAPÍTULO I FINALIDADE

Art. 1. A Rede EAD/RO, tem por finalidade possibilitar aos policiais militares, policiais civis, bombeiros militares e agentes penitenciários, a educação continuada, integrada e qualificada, de forma gratuita, a partir de diretrizes estabelecidas pela SENASP.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO

Art. 2. A Rede EAD/RO é composta da seguinte estrutura:

I – GESTÃO ESTADUAL DOS TELECENTROS (UNIDADE CENTRAL)

- a. GESTOR ESTADUAL
- b. COORDENADOR DE ENSINO
- c. COORDENADOR DE SUPORTE

II – GESTÃO LOCAL DOS TELECENTROS (UNIDADE LOCAL)

- a. COORDENADOR DO TELECENTRO
- b. SUPERVISOR DE SUPORTE

Art. 3. A Gestão Estadual é exercida a partir da Capital, sediada no Telecentro Central, vinculada à Gerência de Convênios e Prestação de Contas, enquanto que a Gestão Local se faz a partir dos municípios-sede de instalação dos Telecentros, vinculada à Unidade de Segurança Pública em que estiver instalado, com subordinação administrativa e normativa ao Gestor Estadual.

Parágrafo único. O Telecentro de Rondônia é composto pelo Telecentro Central e pelos Telecentros Locais, localizados e instalados conforme abaixo descrito:

I – Telecentro Central, sediado na Capital;

II – Telecentros Locais:

- a) Telecentro de Ariquemes;
- b) Telecentro de Ji-Paraná;
- c) Telecentro de Cacoal;
- d) Telecentro de Vilhena;

Art. 4. A Gestão Estadual será dirigida por um Gestor Estadual, devendo este ser do quadro efetivo de uma das instituições que congregam a segurança pública, e a Gestão Local por um Supervisor, cujo cargo também será provido por servidores efetivos, elencados no art. 1º destas Diretrizes, designados pelo Secretário da SESDEC.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, o Gestor Estadual contará com o apoio dos Coordenadores, cujas atividades estão disciplinadas no art. 13 destas Diretrizes.

Art. 5. O Gestor Estadual será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Coordenador de Ensino e, na ausência deste, pelo Coordenador de Suporte.

Parágrafo único. O Coordenador de Telecentro será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Supervisor de Suporte e, na ausência deste, por servidor previamente designado pelo Gestor Estadual, indicado pelo Comandante ou Chefe da Unidade de Segurança Pública de instalação do Telecentro.

CAPÍTULO III COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 6. A Gestão Estadual, dirigida pelo Gestor Estadual, é a unidade responsável pela administração dos telecentros e pelas ações da Rede EAD, no Estado.

Art. 7. A Gestão Local, dirigida por Coordenador, é a unidade responsável pela elaboração e implantação do Plano de Trabalho da Rede EAD na região em que estiver instalado o Telecentro.

CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 8. Ao Gestor Estadual da Rede EAD, responsável pela administração do Telecentro Central e pelas ações da Rede EAD no âmbito do Estado, incumbe:

- I – supervisionar os Telecentros Locais, através da supervisão das atividades dos Coordenadores de área e acompanhamento das instalações físicas dos mesmos;
- II – determinar, de ofício, correções nos Telecentros, sempre que forem necessárias;
- III – realizar a gestão de inscrições e a matrícula dos alunos, através da identificação e análise das inscrições e homologação das matrículas;
- IV – promover ações para atração e facilitação do acesso dos servidores de segurança pública aos Telecentros;
- V – acompanhar a evolução dos alunos, mesmo quando distribuídos nas turmas cuja tutoria é de outros Estados;
- VI – acompanhar, controlar e adotar as medidas necessárias a partir da análise dos mapas estatísticos que são publicados no ambiente virtual de aprendizagem;
- VII – motivar a participação dos alunos e evitar a evasão no decorrer dos cursos;
- VIII – identificar os profissionais vinculados às Instituições de Segurança Pública do Estado, qualificados para exercerem a tutoria, de acordo com o perfil indicado para cada curso;
- IX – monitorar a atuação dos tutores indicados durante o andamento dos cursos, auxiliando-os no desempenho de suas funções;
- X – representar o Estado, junto à SENASP;
- XI – providenciar o encaminhamento dos relatórios gerenciais mensais e de controle estabelecidos pela SENASP;
- XII – captar e apresentar demandas de novos cursos;
- XIII – participar das reuniões e teleconferências, com a Administração da Rede EAD, sempre que necessário;

XIV – representar a Rede EAD junto às instituições parceiras no Estado e Municípios;

XV – prestar as informações que lhe forem solicitadas por autoridades competentes e emitir pareceres nos assuntos de sua alçada;

XVI – incentivar e estabelecer parcerias, visando o alargamento da Rede EAD, a obtenção de novos conteúdos e a ampliação da cesta de cursos oferecidos pela SENASP, principalmente no que diz respeito às especificidades locais;

XVII – representar a Rede EAD junto às demais áreas de treinamento das Instituições vinculadas à SESDEC, com especial atenção ao relacionamento e estabelecimento de ações coordenadas com as academias dessas Instituições;

XVIII – exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Rede EAD/RO;

XIX – expedir Instruções Normativas, Orientações, Portarias e Ordens de Serviço;

XX – aprovar planos e programas anuais ou especiais;

XXI – propor a designação e dispensa dos ocupantes de funções gratificadas, bem como seus substitutos eventuais;

XXII – propor a instauração de processo administrativo-disciplinar, de inquérito policial e outras providências para a apuração de irregularidades;

XXIII – participar, pessoalmente ou por intermédio de representantes, das discussões nacionais, estaduais e municipais de interesse da Rede EAD;

XXIV – avocar, desde que motivadamente, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, a decisão de assuntos de natureza normativa ou administrativa;

XXV – corresponder-se, diretamente, com autoridades civis e militares, no nível de suas atribuições;

XXVI – apresentar ao Secretário de Estado da Segurança Pública, através da Gerência de Convênios e Prestação de Contas o relatório anual das atividades da Rede EAD/RO;

XXVII – praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Rede EAD/RO;

XXVIII – supervisionar a troca de informações com entidades congêneres estaduais e municipais, na área de ensino à distância;

XXIX – orientar os serviços de comunicação social da Rede EAD/RO;

XXX – pronunciar-se sobre projetos, acordos, contratos, convênios e quaisquer outros ajustes contrários no âmbito de interesse da Rede EAD;

XXXI – gestionar com os organismos competentes a alocação de recursos e de meios destinados ao cumprimento das metas da Rede EAD;

XXXII – delegar competência para o exercício de suas atribuições.

Art. 9. Ao Coordenador de Ensino, responsável pela qualidade e eficácia do treinamento ministrado a partir dos Telecentros, incumbe:

- I – supervisionar a elaboração dos conteúdos locais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela SENASP, e os Tutores de cada região;
- II – acompanhar o cumprimento das agendas de aulas dos Tutores e o desempenho das turmas; as orientações dirigidas a grupos, as taxas de evasão e os índices de reprovação;
- III – prover e atualizar o Banco de Contribuições do Telecentro do Estado, para socialização dos materiais didático-pedagógicos (atividades propostas aos alunos, relatos de experiências bem sucedidas, orientações aos alunos etc), e de uma Biblioteca Virtual, para disponibilização de textos e artigos de apoio ao material didático, os quais deverão ser desenvolvidos e oferecidos aos Telecentros pela SENASP;
- IV – prestar apoios técnico e administrativo ao Gestor Estadual nos assuntos de competência da Rede EAD;
- V – inteirar-se dos assuntos a serem submetidos ao Gestor Estadual para decisão ou, de ordem, proceder ao devido encaminhamento para solução;
- VI – supervisionar as atividades dos Telecentros Locais e suas relações com os órgãos

públicos e privados em geral.

Art. 10. Ao Coordenador de Suporte, responsável pelo atendimento técnico aos usuários dos Telecentros, incumbe:

- I - responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos instalados, sua guarda e atualização de todo o acervo de informações, programas e bases de dados utilizados nos Telecentros;
- II - implantar os procedimentos de contingência operacional e de manutenção preventiva;
- III - manter estreita colaboração com os Supervisores de Suporte dos Telecentros Locais;
- IV - prestar apoio técnico ao Gestor Estadual nas atividades de supervisão dos Telecentros;
- V - orientar os Supervisores de Suporte dos Telecentros e decidir sobre assuntos de sua competência;
- VI - tomar conhecimento das ocorrências registradas pelo Supervisor de Suporte, adotando, de imediato, as providências que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO V DESCRIÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS TELECENTROS

Art. 11. O Telecentro é um ambiente composto de tele sala, sala web, espaço para tutoria e sala do servidor de rede, com a infra-estrutura e os meios necessários para teleconferências, videoconferências, capacitação baseada em computador, *e-learning*, exibição de vídeos e filmes.

Parágrafo único. O Telecentro caracteriza-se pela seguinte descrição:

- I - o telecentro é um local de encontro e intercâmbio, espaço de aprendizagem, crescimento pessoal e profissional. Nesse ambiente a tecnologia e a conectividade são importantes, mas não suficientes para o bom andamento das atividades e a continuidade de seus objetivos de desenvolvimento. A interatividade entre os alunos, tutores e gestores é parte fundamental na montagem da sua estrutura. Além disso, o papel do gestor é essencial, tanto pelos aspectos técnicos e administrativos de sua ação quanto pela possibilidade de garantir usos estratégicos das tecnologias disponíveis;
- II - permite, além da expansão da Rede EAD através da realização dos ciclos de cursos, o desenvolvimento de programas locais de capacitação e o fortalecimento da inclusão digital;
- III - está disponível tanto para educação corporativa, quanto para capacitações realizadas por instituições parceiras, desde que devidamente acordado e com os objetivos voltados para a educação na área de segurança pública;
- IV - estruturalmente, possui antena parabólica, receptora de sinal de satélite, que viabiliza a ampliação da oferta dos cursos e programas para os mais distantes pontos do território nacional e estadual;

Art. 12. Os telecentros foram concebidos com quatro ambientes previamente definidos, todos eles dotados dos mais modernos recursos de informática, comunicação de dados e de apoio educacional: Tele Sala, Sala Web, Sala de Tutoria e Sala de Conexão.

I - Tele Sala: assegura o acesso aos conteúdos das capacitações, independente da existência de recursos de conectividade para acesso à Internet. É destinada à exibição de vídeos, palestras ou conferências pela TV, que tratem de temas relacionados a algum curso a distância em andamento.

II - Sala Web: ambiente a ser frequentado pelos alunos inscritos nos cursos à distância para acessar e dispor de seu conteúdo, realizar alguma atividade presencial prevista na programação do curso ou fazer alguma avaliação presencial. Este espaço pode ser utilizado, também, para se ministrar cursos presenciais, por exemplo, curso de Informática Básica.

III - Sala de Tutoria: oferece aos tutores espaço para trabalhar nos cursos em andamento, aos quais estão vinculados. As atividades de tutor podem ser desenvolvidas de qualquer computador. No entanto, estas estações de trabalho estão disponíveis

para fornecer suporte quando necessário.

IV - Sala de Conexão: ambiente onde fica o equipamento servidor, que administra a rede local (LAN - Local Area Network) e através do qual é feita a conexão com a Rede EAD.

Art. 13. Ordinariamente os Telecentros deverão funcionar no horário de expediente estabelecido por Decreto Estadual e extraordinariamente, em horário de expediente integral no período de cursos da Rede EAD ou quando agendados e autorizados previamente pelo Gestor, aos finais de semana e feriados, inclusive no período noturno.

§ 1º. Os Coordenadores deverão criar uma agenda pública, onde registrarão as entradas e saídas dos frequentadores e suas identificações, com um calendário das atividades e programações a serem desenvolvidas mês a mês.

§ 2º. Mensalmente, até o dia 3 de cada mês, os Coordenadores deverão elaborar e remeter Relatório de Atividades ao Gestor Estadual, na forma do modelo anexo (anexo 1).

CAPÍTULO VI CICLO DE CURSOS E INGRESSO DE ALUNOS

Art. 14. Os ciclos de cursos são organizados e disponibilizados pela Rede EAD, e realizam-se a cada ano, sendo composto das seguintes etapas:

- I - fase preparatória: ocorre antes do início efetivo do ciclo, criando condições para a montagem das turmas. Constitui-se das seguintes atividades:
 - a. inscrições dos alunos: realizadas *on line*, pelos próprios alunos, unicamente no ambiente da Rede EAD;
 - b. validação das inscrições: função de "gestão de matrículas dos alunos", realizada pelo Gestor Estadual. Objetiva impedir a matrícula de alunos inscritos indevidamente. Ocorre ao longo do período de inscrições dos alunos, porém, findado este período, o Gestor ainda tem um prazo estipulado pela Administração Federal para concluir esta atividade;
 - c. associação dos tutores aos cursos: para que possam ser vinculados às turmas, os tutores precisam estar relacionados aos cursos para os quais estão preparados. Essa é uma atividade realizada pelo Gestor Estadual e é uma etapa fundamental para que a matrícula automática ocorra sem sobresaltos.

II - matrícula automática dos inscritos: representa o início do ciclo. Ao final desta etapa, todos os alunos receberam um email de confirmação da matrícula, gerado automaticamente pelo sistema, informando a turma a qual pertence;

III - período das aulas: normalmente a carga horária dos cursos varia entre 40 e 60 horas, podendo ocorrer alteração a critério da Administração Federal. Todos eles iniciam na mesma data, porém, terminam em datas diferentes;

IV - conclusão de atividades relativas aos alunos: após o término do período das aulas, é preciso concluir uma série de atividades que foram sendo desenvolvidas paralelamente ao andamento dos cursos. São elas: homologação de desistências, realização da segunda chance para a avaliação e lançamento de notas. As notas lançadas geram a produção e emissão dos certificados de conclusão dos cursos para os alunos;

V - emissão do Relatório do Tutor: quando encerra-se o período de lançamento das notas, o tutor tem um prazo para emitir seu relatório da turma. Este prazo é informado pela administração da Rede EAD no início de cada ciclo. O relatório do tutor finaliza a turma;

VI - fechamento do ciclo: realizado pela administração da Rede EAD. Quando o fechamento ocorre deixa de existir qualquer possibilidade de alteração de dados referentes ao ciclo encerrado.

Art. 15. A inscrição de alunos de academias e seus grupos, implica no prévio cadastramento da Unidade-Escola, com os respectivos cursos e é realizado pelo Administrador da Rede EAD a cada novo ciclo.

§ 1º. Os grupos são formados a cada ciclo. Os

grupos de ciclos anteriores passam a compor o histórico das academias e não podem ser alterados. Uma mesma academia pode conter diversos grupos, em diferentes ciclos.

§ 2º. Os alunos associados a um Grupo/Academia, que já tenham concluído com aprovação algum ou alguns dos cursos deste grupo, serão inscritos apenas naqueles que não cursaram ainda.

Art. 16. Os cursos da Rede EAD são considerados cursos de capacitação, alinhados a orientação do Decreto federal n. 5.707/2006, que "institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990".

§ 1º. No âmbito acadêmico, são aceitos como atividades complementares para os cursos de bacharelado ou licenciatura, de acordo com o regulamento de cada Instituição de Ensino Superior (IES).

§ 2º. Os conteúdos dos cursos se constituem de material reservado aos profissionais de segurança pública e destinam-se, exclusivamente, ao aprendizado do aluno matriculado na Rede EAD/SENASP. Não podem ser reproduzidos nem publicados por qualquer meio sem autorização expressa da Coordenação de Ensino da SENASP.

§ 3º. As cargas horárias dos cursos são apenas referenciais. O aluno não precisa acessar essa quantidade de horas para a conclusão e aprovação no curso. O fundamental é que ele participe das diversas atividades oferecidas.

§ 4º. A duração dos cursos de 40 horas é de, aproximadamente, cinco semanas e dos de 60 horas, sete semanas. Em todos eles, a primeira semana (reduzida a quatro dias) é dedicada ao processo de familiarização dos alunos.

§ 5º. Todos os cursos contam com tutoria, exceto, em princípio, o de "Direitos Humanos".

Art. 17. A critério da administração da Rede EAD, o Telecentro de Rondônia poderá receber alunos de outras UF, bem como, enviar seus alunos para comporem turmas de outros telecentros.

CAPÍTULO VII DOS TUTORES E DO CADASTRO ESTADUAL

Art. 18. Os Tutores serão servidores dos órgãos de segurança pública subordinados a SESDEC (PC, PM e BM), e deverão estar cadastrados junto à Gestão Estadual da Rede EAD.

Parágrafo único. Os Tutores devem ser possuidores de conhecimentos necessários sobre os temas dos cursos nos quais atuam, com capacidade para estimular e facilitar tanto o processo de aprendizagem dos alunos, quanto o compartilhamento de conhecimentos entre eles.

Art. 19. O Cadastro Estadual de Tutores visa criar condições adequadas para a operacionalização de ações de educação permanente para o desenvolvimento profissional dos agentes de segurança pública beneficiados pela Rede EAD.

Art. 20. Os requisitos obrigatórios para fazer parte deste cadastro são descritos a seguir:

I - ter vínculo funcional efetivo, contado após a conclusão do curso de formação específico para a sua carreira, de no mínimo 5 anos, com o órgão de segurança pública do Estado;

II - ser, no mínimo, portador de diploma de curso superior;

III - ter concluído com êxito, no mínimo, 5 cursos da Rede EAD, além do curso "Formação de Formadores" e o curso ao qual quer ser tutor;

IV - comprovar experiência profissional, mediante a documentação encaminhada para a inscrição, na área dos cursos que se propõe a fazer tutoria;

V - saber utilizar a internet e seus recursos de comunicação, tais como: e-mail, listas de discussão e salas de bate-papo;

VI - Não ter nenhuma restrição, física ou psicológica, para exercer sua atividade profissional;

VII - Não ter afastamento de seu vínculo funcional por mais de 03 (três) meses, nos últimos 12 (doze) meses, salvo os casos de acidente de trabalho e licença maternidade;

VIII - Ter didática de ensino com experiência comprovada através de certificado ou outro documento, na área de formação como: cursos de licenciatura, magistério, monitores, instrutores, etc;

IX - Não ter sido reprovado ou evadido dos cursos da Rede Nacional EAD da SENASP nos últimos dois (dois) anos;

X - Possuir disponibilidade de dias e horários para escala de plantões de tutoria, reuniões e convocações, sem prejuízo ao serviço;

Art. 21. Haverá uma Comissão para seleção dos currículos entregues no momento das inscrições. Ela será composta pelo Gerente de Convênios, Coordenador de Ensino e Gestor Estadual;

Parágrafo único. A decisão final sobre a escolha dos tutores ficará a cargo do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 22. As inscrições deverão ser realizadas na sede do Telecentro Central, junto ao Gestor Estadual da Rede EAD.

§ 1º. A periodicidade de recebimento das inscrições será divulgada através de Edital.

§ 2º. O interessado deverá preencher o requerimento (anexo 2), sem rasuras, assinar e endereçá-lo à Gestão Estadual da Rede EAD, com cópias dos diplomas/certificados de conclusão de curso, histórico escolar do curso e outros documentos necessários à comprovação da pontuação na ficha de avaliação do currículo (anexo 3).

§ 3º. Os candidatos que cumprirem os requisitos para a inscrição receberão por e-mail a confirmação do seu cadastro. Não cumprido os requisitos, o candidato poderá reapresentar o pedido no próximo período de inscrição.

§ 4º. Não serão efetivadas inscrições que não atendam integralmente ao disposto nestas Diretrizes.

§ 5º. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente aquiescendo às disposições contidas nestas Diretrizes.

Art. 23. Os candidatos, após aprovados no curso de Formação de Tutores, passarão a fazer parte do quadro de tutores da Rede Nacional EAD.

Art. 24. A associação dos tutores às turmas e as responsabilidades da atividade de tutoria são definidas pela Coordenação Nacional da Rede EAD (SENASP/MJ), e serão realizadas de forma proporcional ao número de alunos matriculados, pertencentes ao mesmo órgão de segurança pública do Tutor.

CAPÍTULO VIII

DO MONITORAMENTO DOS TUTORES

Art. 25. O monitoramento dos tutores será feito pelo Gestor Estadual e a Coordenação de Ensino da Rede EAD do Estado, tendo como base:

I – Os itens de acompanhamento:

- Chats criados e participação em chats;
- Fóruns criados e participação em fóruns;
- Avisos postados no Painele de Avisos;
- Quantidade de mensagens respondidas;
- Total de acessos ao ambiente;
- Entrega do Plano de tutoria e quantidade de atividades propostas;
- Envio do relatório final da turma.

Parágrafo único. O tutor que não puder cumprir com as atividades propostas no plano de tutoria deverão justificar-se por escrito ao Gestor Estadual da Rede.

II – O desempenho dos tutores nos itens de acompanhamento, utilizando os seguintes critérios:

- Quantidade mínima de atividades, prazos e distribuição. Para cada item de acompanhamento há uma quantidade mínima de atividades, prazos e distribuição de tempo, conforme o disposto no Anexo 03, sendo o quantitativo calculado com base no Manual do Tutor e os dados fornecidos pela administração da Rede EAD. A quantidade mínima deverá ser observada no planejamento da tutoria, mas não poderá ser a quantidade referencial de atividades a serem propostas;
- Quantidade de atividades realizadas. É aquela registrada no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Art. 26. As penalidades:

I – Advertência verbal:

- Quando houver descumprimento da realização, distribuição e/ou prazo de um item de acompanhamento.

II – Advertência por escrito:

- Quando houver três advertências verbais durante o mesmo ciclo.

III – Suspensão por um ciclo:

- Quando houver duas faltas consecutivas ou três intercaladas as reuniões de tutores, sem a devida justificativa por escrito, no período de doze meses. Devendo a justificativa ser apresentada dentro do prazo de 7 dias corridos após o encerramento da reunião.
- Quando o tutor receber duas advertências por escrito durante o mesmo ciclo.

IV – Exclusão do cadastro de tutores:

- Quando houver suspensão por um ciclo duas vezes no espaço de tempo de dois anos.

Parágrafo único. As penalidades serão impostas pelo Gestor Estadual da Rede EAD e inscritas na ficha individual do tutor.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os Coordenadores dos Telecentros manter-se-ão subordinados funcional e administrativamente aos Comandantes ou Chefes da Unidade de Segurança Pública onde estiverem instalados e vinculados tecnicamente ao Gestor Estadual.

Art. 28. Os Telecentros Locais são subordinados à Gestão Estadual (Telecentro Central), do ponto de vista técnico e normativo.

Art. 29. Os Telecentros Locais, fixados exclusivamente em Unidades de Segurança Pública, têm suas sedes e circunscrições estabelecidas pelo Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, observando-se a compatibilidade das instalações, localização geográfica, a posição estratégica, condições tecnológicas necessárias à implantação da Rede e a perspectiva de crescimento da Rede EAD.

Art. 30. Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Gestor Estadual que poderá editar normas complementares necessárias à aplicação destas Diretrizes.

ANEXO 1 – MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS TELECENTROS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - TELECENTRO _(identificar a Unidade Policial/Localidade)_

1.INSTALAÇÕES FÍSICAS

(fazer as considerações que julgar necessárias sobre a instalação predial do telecentro, anexando cópia de documentos que relatem eventuais alterações e necessidades)

2.EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

(fazer as considerações que julgar necessárias sobre o funcionamento do telecentro, anexando cópia de documentos que relatem eventuais alterações e necessidades)

3.AÇÕES REALIZADAS

(indicar as atividades educacionais desenvolvidas no mês anterior e a previsão do corrente mês, anexando cópia das programações, bem como, o quantitativo de frequentadores do telecentro, por instituição, e os mecanismos de divulgação da Rede EAD na Região)

4.INSTITUCIONALIZAÇÃO

(informar se foi baixado algum instrumento formal para disciplinar o uso do telecentro ou sua utilização em benefício da comunidade, anexando cópia dos documentos ou convênios)

5.COMENTÁRIOS

(tecer considerações que auxiliem na melhoria e desenvolvimento da Rede EAD, fazendo sugestões e críticas quanto aos serviços prestados pelo telecentro)

Local e Data.

NOME COMPLETO – CPF
Coordenador

**ANEXO 2 – MODELO DE REQUERIMENTO PARA O CADASTRO DE TUTOR
REQUERIMENTO**

REQUERIMENTO			
Venho, por meio deste requerimento, solicitar a inclusão do meu currículo no CADASTRO ESTADUAL DE TUTORES DA REDE EAD/SENAPIMJ, ficando, desde já, responsável direto pelas informações aqui prestadas.			
Curso(s) pretendido(s): _____			
Atenciosamente, Local e Data.			
Assinatura _____			
I – IDENTIFICAÇÃO:			
Nome Completo _____			
Endereço Completo _____			
Bairro _____	Cidade _____	UF _____	CEP _____
Telefone Residencial _____	Telefone Comercial _____	Telefone Celular _____	e-mail _____
CPF _____	RG/ORGÃO/UF _____	PIS/PASEP _____	
Datas de Nascimento _____	Naturalidade _____	Nacionalidade _____	
II – DADOS PROFISSIONAIS			
Situação Funcional (marque com um x) () PM () PC () BM			
Cargo _____	Função _____	Unidade de Lotação _____	
Endereço _____	Bairro _____	Cidade _____	
CPF _____	UF _____	Tempo de Serviço _____	
III – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA*			
Cursos de Graduação/Estabelecimento		Ano de Conclusão	
1. _____		_____	
2. _____		_____	
3. _____		_____	
Cursos de Pós-graduação (pós-graduação ou mestrado), em áreas afins ao próprio curso de graduação e à área de segurança pública		Ano de Conclusão	
1. _____		_____	
2. _____		_____	
3. _____		_____	
Cursos de média duração (maior de 60 e abaixo de 200h, em áreas afins ao próprio curso de graduação e à área de segurança pública)		Ano de Conclusão	
1. _____		_____	
2. _____		_____	
3. _____		_____	
Cursos de curta duração (entre 20 e 60h, em áreas afins ao próprio curso de graduação e à área de segurança pública)		Ano de Conclusão	
1. _____		_____	
2. _____		_____	
3. _____		_____	
Cursos de Aperfeiçoamento na área de segurança pública relacionada à disciplina escolhida (mínimo de 80h)		Ano de Conclusão	
1. _____		_____	
2. _____		_____	
3. _____		_____	

* descrever os cursos e apontar a entidade.

Continuação do Requerimento – Anexo 2.

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência em cargos ou atividades relativas a área de segurança pública e à educação de profissionais da segurança pública (inclusive, em eventos, em grupo de trabalhos ou em missões nacional ou internacional que gostaria de destacar):	
Descrição/Entidade	Período
_____	_____
_____	_____
_____	_____
V – EXPERIÊNCIA DOCENTE*	
Descrição/Entidade	Período
_____	_____
_____	_____
_____	_____
Temas de interesse para abordagem em atividades de Educação Permanente da Área de Segurança Pública:	

Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional na área e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada em atividades de educação permanente da referida área:	

Identifique até três Cursos EAD que você possui conhecimento e experiência profissional para atuar como Tutor, e justifique sua indicação:	
1. _____	
2. _____	
3. _____	

**ANEXO 3 - QUANTIDADE MÍNIMA DE ATIVIDADES, PRAZOS E DISTRIBUIÇÃO
DOS ITENS DE ACOMPANHAMENTO:**

Para cada item de acompanhamento, o tutor da Rede EaD do Estado deve cumprir com a quantidade mínima de atividades, prazos e distribuição de tempo abaixo discriminados:

Chats:

CHATS CRIADOS	
Carga horária do curso	quantidade mínima
40 horas	1
60 horas	1

PARTICIPAÇÃO EM CHATS	
Carga horária do curso	quantidade mínima
40 horas	1
60 horas	1

Os chats poderão ser realizados a qualquer tempo durante a realização dos cursos.

Fóruns:

Fóruns criados	
Carga horária do curso	quantidade mínima
40 horas	4
60 horas	5

PARTICIPAÇÃO EM FÓRUNS	
Carga horária do curso	quantidade mínima
40 horas	4
60 horas	5

Os fóruns deverão ser distribuídos, pelo menos, dentro do seguinte espaço de tempo:

CURSOS DE 40 HORAS		
Semanas		
1ª	2ª ou 3ª	4ª ou 5ª
1	1	1

CURSOS DE 60 HORAS			
Semanas			
1ª	2ª ou 3ª	4ª ou 5ª	6ª ou 7ª
1	1	1	1

Avisos postados:

AVISOS POSTADOS	
Carga horária do curso	quantidade mínima
40 horas	5
60 horas	7

Os avisos deverão ser distribuídos, pelo menos, dentro do seguinte espaço de tempo:

CURSOS DE 40 HORAS				
Semanas				
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
1	1	1	1	1

CURSOS DE 60 HORAS						
Semanas						
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª
1	1	1	1	1	1	1

Acessos no ambiente:

ACESSOS NO AMBIENTE	
Carga horária do curso	quantidade mínima
40 horas	20
60 horas	30

Os acessos no ambiente Virtual de Aprendizagem devem ser distribuídos, pelo menos, dentro do seguinte espaço de tempo:

CURSOS DE 40 HORAS				
Semanas				
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
4	4	4	4	4

CURSOS DE 60 HORAS						
Semanas						
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª
4	4	5	4	4	4	5

Plano de tutoria:

ATIVIDADES PROPOSTAS		
Carga horária do curso	quantidade mínima	distribuição
40 horas	11	1 chat / 4 fóruns / 5 avisos / 1 relatório final
60 horas	14	1 chat / 5 fóruns / 7 avisos / 1 relatório final

O prazo para entrega do Plano de Tutoria é até o final da 1ª semana de cada ciclo.

O tutor deverá observar a distribuição de tempo e/ou o prazo para a realização das atividades ao elaborar o Plano de Tutoria.

Relatório final da turma:

O relatório final da turma deve ser entregue até 5 (cinco) dias do final de cada curso.

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00038-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de engate para veículos (reboque) em favor da empresa: **SCAP-CAR ESCAPAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 2.458,40** (Dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 045-2010/ASSEJUR/FUNESBOM/SESEDEC. Porto Velho, 13 de maio de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

Portaria nº 010/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00035-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **DEMARGLI COSTA FARIAS TCEL BM** – CPF Nº 391.062.297-97. Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender as necessidades da Coordenadoria de Apoio Logístico e Financeiro do Corpo de Bombeiros, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenhos nº. **2010NE00021 e 2010NE00022.**

Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2600	3390-30	1.000,00
06.182.1243	2600	3390-39	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº. 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº. 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

DETRAN

Portaria 1471/GAB/DETRAN-RO Em: 17.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem os cargos efetivos de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições

em contrario.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1463/GAB/DETRAN-RO – Fl. 01

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classe -1º, Referência – A
Município: VILHENA
Class. NOME DO CANDIDATO RG
24º ANDREIA RONSANI GOMES 661.618
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classe -1º, Referência – A
Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO RG
108º NATAN BENTO SANTOS 207.217

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010

Processo nº 1.193/2010/DETRAN-RO

OBJETO: Construção da sede da CIRETRAN do município de Monte Negro - RO. **O Departamento Estadual de Trânsito – O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO**, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS**, designada por meio da Portaria nº 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06/08/2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da referida licitação, o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas para esta fase do certame, onde a Comissão, considerando o **Despacho nº. 084/2010/COREN/DETRAN-RO**, de 14/05/2010, sendo constatadas diversas inconformidades, motivo pelo qual a Comissão DECIDIU, por unanimidade de seus membros: **DA DECISÃO DA COMISSÃO: DESCLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa: **TEOREMA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com base no subitem 11.2.3 c/c subitem 8.1.3, “a” a “d” do Instrumento Convocatório, visto que os valores correspondentes a cada item da planilha orçamentária é divergente no cronograma, influenciando no valor do total mensal e acumulado, sendo que o valor total da planilha é de R\$ 611.884,73 (seiscentos e onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) e no cronograma é de R\$ 668.198,41 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), como pode ser observado no quadro abaixo:

Item	Valor na planilha (R\$)	Valor no cronograma (R\$)
1.0	67.709,63	76.473,64
2.1.0	950,87	1.050,97
2.2.0	4.517,51	5.033,07

DESCLASSIFICAR a proposta comercial da empresa **LORD – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com base no subitem 11.2.3 c/c o subitem 8.1.2, “e-1”, do Edital, vez que indigitada empresa realizou a Composição de Custo Unitário – CCU, porém não atendeu quanto a informação do valor da mão de obra referente a Vigia e Encarregado Geral do subitem 1.1 – Administração e Controle, de acordo com a Tabela de Insumos do DEOSP/RO, conforme quadro abaixo:

Categoria	Vr. Hora/homem em CCU da empresa (R\$)	Vr. Hora/homem da Tabela DEOSP/RO (R\$)
Vigia	2,50	3,73
Encarregado geral	4,80	5,90

A Comissão DECIDIU, ainda, por unanimidade de seus membros, **CLASSIFICAR** as empresas: em **1º (primeiro) lugar: JD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 05.222.572/0001-39 com o valor global de R\$ 591.143,99 (quinhentos e noventa e um mil, cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; **2º (segundo) lugar: TITANIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 11.398.074/0001-44, com o valor global de R\$ 641.457,26 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos. A decisão fora tomada considerando que, segundo análises e diligências realizadas junto à Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, r. empresas classificadas atenderam a todos os requisitos dispostos no Edital. Registre-se que no presente certame **não está configurada a situação de empate prevista no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006**, vez que a empresa classificada em **1º (primeiro) lugar - JD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 05.222.572/0001-39, atendeu aos requisitos editalícios necessários para comprovação da condição de ME/EPP, sendo referida empresa, portando, **DECLARADA VENCEDORA** da presente licitação. Com efeito, ficam os autos do processo administrativo em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93, combinado com o § 5.º do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se que a(s) licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o TERMO DE RENÚNCIA ao referido prazo recursal. Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia de todas as empresas participantes da presente licitação, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão e ainda, **publicar esta decisão no Diário Oficial do Estado de Rondônia**. Porto Velho/RO, 17 de maio de 2010, 10h50min.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro nº 300035607

Portaria 1006/GAB/DETRAN/RO em 31.03.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1000/GRH/DETRAN/RO, de 31.03.10;

R E S O L V E:

Art.1º - **DISPENSAR**, a partir de 31.03.2010, a servidora **LUANA FERREIRA VIANA**, do cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Porto Velho – Zona Sul, Símbolo CDS-09, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1374/GAB/DETRAN-RO em 04.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1417/GRH/DETRAN-RO, de 04.05.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 04.05.2010, o servidor **MARCOS CEZAR VIEIRA DE MIRANDA**, para exercer o cargo de **Chefe de Seção de Transporte e Guincho da Divisão de Transportes do DETRAN/RO no município de Ji-Paraná, Símbolo CDS-12, com base na Lei Complementar Estadual nº. 572, de 31.03.2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1402/GAB/DETRAN-RO em 07.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI 1452, 1453 e 1467/GRH/DETRAN-RO/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS	HORAS
ALYNE RIBEIRO DE SOUZA	300073225	Estatutário	1.638/2006	Abril	20
ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	300072741	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
ANGELA MARIA LABORDA PRESTE	300035471	Celetista	CLT	Abril	40
APARICIO MOLINOWISK	300092714	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
CLAUDEMAR THEODORO GUIMARÃES	300035525	Celetista	CLT	Abril	40
CLAUDINETE DE J.P. DA COSTA	300072961	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
DANIEL DUARTE FERNANDES	300093101	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
DANIEL FRANZ C.S.V GREGORIO	300075807	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	300094043	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
DENILSON N.DO NASCIMENTO	300035667	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
DEODECLER MEDIAN GUERRA	300092695	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
DOUGLAS DA SILVA TAVARES	300092767	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
EDILSON PEREIRA DE ALENCAR	300072921	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
EDINAMAR LIMADA SILVA	300092806	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
EDSON PEREIRA DA SILVA	300075510	Estatutário	1.638/2006	Abril	20
ELIENAI PEREIRA DO NASCIMENTO	300092926	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
ELIEZER ALVES	300094585	Estatutário	1.638/2006	Abril	20
ELISANDRA CRISTINA LANG	300072388	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
ELZELI B.B MARTINS	300073952	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	300078176	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
FILIFE AUGUSTO DE OLIVEIRA	300093953	Estatutário	1.638/2006	Abril	7
FRANCINALDO PAZ DA SILVA	300073102	Estatutário	1.638/2006	Abril	38
FRANCISCA SABLINA ALMEIDA ALBUQUERQUE	300091133	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
GISLAINE DOS SANTOS SIQUEIRA	300075814	Estatutário	1.638/2006	Abril	36
GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA	300082199	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
GUSTAVO VILLELA REIS	300091506	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
HUMBERTO SILVA DE SOUZA	300035652	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
ILDEMAR FONSECAPACHECO JUNIOR	300089380	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
IVANETE PAES FARIAS	300093629	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
IVONE DE SOUZA CASTRO	300077657	Estatutário	1.638/2006	Abril	18
JOSE AMARAL DA FONSECA	300035704	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
JOSE AVILA DE AZEVEDO	300072633	Estatutário	1.638/2006	Abril	8
JOSUÉ SILVA ARZA	300072951	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
JULIANADA SILVA COSTA	300073527	Estatutário	1.638/2006	Abril	36
LAURO SERGIO BAILLOT	300077733	Estatutário	1.638/2006	Abril	25
LUANARAMOS SANTOS	300092818	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
LUCIANE MARCELE DE OLIVEIRA SILVA	300088212	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
LUCICLEITON GONÇALVES	300073295	Estatutário	1.638/2006	Abril	38
LUIZ GILFREDO BORETH	300035601	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
LUIZ HOSANA ABADIAS	300035497	Celetista	CLT	Abril	35
MARCOS ANTONIO SILVA RODRIGUES	300073139	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
MARIA CLÁUDIA PEREIRA RODRIGUES	300075454	Estatutário	1.638/2006	Abril	36

MARIA SIRLEI RODRIGUES DE MATOS	300035708	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES	300075802	Estatutário	1.638/2006	Abril	8
MAYKO SOARES DA SILVA	300072830	Estatutário	1.638/2006	Abril	22
MIRIAM BRITO DA SILVA	300094558	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
MIRLEIS SUELEM ANDRADE SANTOS	300093895	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
PATRICIA GONÇALVES PENEDO	300089364	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
PEDRO JOSE PEREIRA	300035523	Celetista	CLT	Abril	40
QUEILA SILVA DE OLIVEIRA	300091134	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
RAFAEL FERREIRA LOPES	300093942	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
RENAN GOMES DE LIMA	300082196	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
SAIMON RIO NILDO FLORES	300088126	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
SERGINALDO CAMILO DE OLIVEIRA	300074060	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
SHIGUEO MARU	300078725	Estatutário	1.638/2006	Abril	18
SHIRLEY PEREIRA DIAS	300072945	Estatutário	1.638/2006	Abril	33
TATIANE GOMES NOGUEIRA	300091629	Estatutário	1.638/2006	Abril	40
VALTOIR FREITAS E SILVA	300029594	Estatutário	SEDUC	68/92	Abril
VERA LUCIA B. DA SILVA	300035519	Celetista	CLT	Abril	40
WALDSON BRAUM GOMES	300089682	Estatutário	1.638/2006	Abril	35
WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	300089517	Estatutário	1.638/2006	Abril	20
ZILDA QUIRINO DA SILVA	300082163	Estatutário	1.638/2006	Abril	28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1434/GAB/DETRAN/RO em 11.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1433/GRH/DETRAN/RO, de 11.05.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR**, os membros abaixo relacionados da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Avaliação Prévia de Bens Móveis Inservíveis desta Autarquia:

·MARCIA CRISTINA QUADROS

·CÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

·CAIO CÉSAR ESTEVES LOPES

·ALCILENE DA CUNHA FRANÇA

·CHARLES JOHN FERREIRA

Art. 3º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de **01.05.2010 a 30.05.2010**, os efeitos da Portaria **1062/GAB/DETRAN/RO** de 06.04.2010, que compôs a referida Comissão.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.05.2010, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1435/GAB/DETRAN-RO em 11.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4417/DETRAN/RO, de 26.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 01.04.2010 o servidor **REINALDO ALVES RIBEIRO** Cadastro n.º 300075801, do cargo de **Auxiliar de Fiscalização de Trânsito do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.**

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1436/GAB/DETRAN/RO em 11.05.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 15.266/2009- DETRAN-RO, de 15.12.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia 31.12.2010, a Empresa **E. DA SILVA FERNANDES AUTO ESCOLA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA ANARI**, inscrita no CNPJ/MF 11.428.466/0001-09, para atuar no Município de Vale do Anari/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"A/B"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1438/GAB/DETRAN-RO em 12.05.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, **no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;**

CONSIDERANDO o Despacho da Diretoria Geral de 10.05.2010, constante as folhas 19 e 20 dos autos do Processo Administrativo nº 4.418/2010 de 26.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 01.07.2010, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, a servidora **MIRA HILDA APARECIDA DE BRITO**, Agente Administrativo, cadastro nº. 300035701, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Art. 2º - **O período de Licença da referida servidora será de 01.07.2010 a 28.09.2010.**

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1439/GAB/DETRAN-RO em 12.05.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, **no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;**

CONSIDERANDO o Despacho da Diretoria Geral de 10.05.2010, constante as folhas 20 e 21 dos autos do Processo Administrativo nº 4.211/2010 de 15.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 01.07.2010, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, a servidora **MARIA LUIZA LOPES DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº. 300035450, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Art. 2º - **O período de Licença da referida servidora será de 01.07.2010 a 28.09.2010.**

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1440/GAB/DETRAN-RO em 12.05.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, **no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;**

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.402/2010, de 23.04.2010;
Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro 1992, em seu Art. 120, § 2º;

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 10.08.2010, os efeitos da Portaria nº. 1923/GAB/DETRAN/RO de 05.08.2008, publicada no Diário Oficial nº. 1060 de 15.08.2008, que concedeu licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro à servidora **ROSMERI MANFROI STEMPNIEWSKI**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 68, de 09.12.1992.

Art. 2º - **O período da Licença será de 10.08.2010 à 10.08.2012.**

Art. 3º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1441/GAB/DETRAN-RO em 12.05.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, **no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;** Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4456/DETRAN/RO, de 27.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido, a partir de 26.04.2010 a servidora ANA MARIA MORAIS DA SILVA NASCIMENTO** Cadastro nº. 300073125, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. - DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.04.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1442/GAB/DETRAN-RO em 12.05.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, **no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;** Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4416/DETRAN/RO, de 26.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido, a partir de 23.04.2010 o servidor WAGNER CASTRO DE OLIVEIRA** Cadastro nº. 300092766, do cargo de Agente de Trânsito do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. - DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.04.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1443/GAB/DETRAN-RO em 12.05.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, **no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/ DETRAN-RO de 20.11.2003;**

Considerando a CI nº. 513/SEDSUP de 12.05.2010; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5241/2010- DETRAN/RO, de 12.05.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de União Bandeirantes, Jaci**

Paraná, Nova Califórnia, Vista Alegre, Abunã e Nova Dimensão, nos períodos abaixo relacionados, com o objetivo de fazer Readequação e configuração da rede interna e Manutenção Preventiva dos Equipamentos de informática dos Postos de Serviço acima especificados no período de 17.05 à 22.05.2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jones Rodrigues do Nascimento	300089381	Porto Velho
Luiz Doniec dos Santos Souza	300072754	
Clovis Pedro Capelli	300077625	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1444/GAB/DETRAN-RO em 12.05.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, **no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/ DETRAN-RO de 20.11.2003;**

Considerando a CI nº. 514/SEDSUP de 12.05.2010; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5242/2010- DETRAN/RO, de 12.05.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Rio Crespo, Colina Verde, 5º BEC e Triunfo, com o objetivo de fazer Readequação e configuração da rede interna e Manutenção Preventiva dos Equipamentos de informática dos Postos de Serviço acima especificados no período de 17.05 à 22.05.2010.**

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Waldircley Lopes Galvão	300091011	Porto Velho
Francisco da Silva Filho	300035696	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1461/GAB/DETRAN-RO em 13.05.2010.
O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO **representando, por delegação o Diretor Geral do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 21, e em conformidade com a Portaria 1445/GAB/DETRAN-RO de 12.05.2010;** Considerando a CI nº 125/DIVIMÉDICA/PSIC/ DETRAN/RO, de 13.05.2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **EUNICE PINTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob. nº 286.190.642-15 e RG nº. 186.185 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

· **JOÃO DURVAL R. T. MENDES** - CRM n. 890/RO;
· **LEVINDO C. PRIMO** - CRM n. 112/RO;
· **NEHIL A. LISBOA** - CRM n. 407/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Corregedor Geral DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; Considerando a CI nº. 1361/DIPES/GRH/DETRAN/RO, de 11.05.2010; CORRIGE em parte, o teor da Portaria 2669/GAB/DETRAN-RO de 24.09.2007, que concedeu férias aos servidores do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de OUTUBRO/2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 852 de 04.10.2007;

Onde se lê:

CAPITAL

CADASTRO	NOME	PERÍODO	SITUAÇÃO
300060934	David Noujain Júnior	2005/2006	Comissionado
300049274	Francilene Freitas da Silva	2004/2005	Comissionado
300049301	Leidionara Aparecida de Vargas	2005/2006	Comissionado
300036991	Miriam Ferreira de Souza Melo	2005/2006	Comissionado
300049185	Rizangela Martins Gomes	2005/2006	Comissionado

INTERIOR

CADASTRO	NOME	PERÍODO	SITUAÇÃO	MUNICÍPIO
300050211	Anísio Reginaldo de Araujo	2005/2006	Comissionado	Alvorada D'Oeste
300045632	Aurelio Milioransa	2005/2006	Comissionado	Cerejeiras
300048809	Izabel Francisca dos Santos	2004/2005	Comissionado	Rolim de Moura

Leia-se:

CAPITAL

CADASTRO	NOME	PERÍODO	SITUAÇÃO
300060934	David Noujain Júnior	2006/2007	Comissionado
300049274	Francilene Freitas da Silva	2005/2006	Comissionado
300049301	Leidionara Aparecida de Vargas	2006/2007	Comissionado
300036991	Miriam Ferreira de Souza Melo	2006/2007	Comissionado
300049185	Rizangela Martins Gomes	2006/2007	Comissionado

INTERIOR

CADASTRO	NOME	PERÍODO	SITUAÇÃO	MUNICÍPIO
300050211	Anísio Reginaldo de Araujo	2006/2007	Comissionado	Alvorada D'Oeste
300045632	Aurelio Milioransa	2006/2007	Comissionado	Cerejeiras
300048809	Izabel Francisca dos Santos	2005/2006	Comissionado	Rolim de Moura

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; Considerando a CI nº. 1364/DIPES/GRH/DETRAN/RO, de 11.05.2010; CORRIGE em parte, o teor da Portaria n. 2957/GAB/DETRAN-RO de 28.09.2007, que incluiu o servidor abaixo na Portaria n. 2669/GAB/DETRAN/RO, de 24.09.2007, concedendo férias aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referentes ao mês de OUTUBRO/2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 862 de 19.10.2007;

Onde se lê:

NOME	CADASTRO	EXERCÍCIO	SITUAÇÃO	MUNICÍPIO	CARGO
Osiás Pereira	300045550	2005/2006	Comissionado	Mirante da Serra	Chefe de Ciretran

Leia-se:

NOME	CADASTRO	EXERCÍCIO	SITUAÇÃO	MUNICÍPIO	CARGO
Osiás Pereira	300045550	2006/2007	Comissionado	Mirante da Serra	Chefe de Ciretran

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Secretaria de Finanças

DER

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/10/CPLO/SUPEL/RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO, torna público aos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS nº 001/10/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00909/2009-DER-RO, cujo objeto é: **Construção de Ponte de Madeira de Lei na RO-133, trecho: Espigão D'Oeste (Radio Sociedade)/RO-486, km 9,20, sobre o Rio Riozinho, com extensão de 30,0m, no Município de Espigão D'Oeste/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com proposta no valor global de R\$ 109.263,45 (cento e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Porto Velho/RO, 17 de maio de 2010.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 083/09/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 083/09/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00802-00/09/DER-RO, cujo objeto é: **LOTE 8 – Pavimentação Asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 3.003,0m, no município de Theobroma/RO, com extensão de 3.000,0m, no município de Vale do Anari/RO, com extensão de 3.003,65m, no município de Jorge Teixeira/RO, com extensão de 2.010,0m, no distrito de Colina Verde/RO e com extensão de 1.000,0m, no distrito de Vila Palmares/RO, totalizando 12.016,65m, conforme relação das ruas e trechos em anexo ao Edital, nos municípios de Theobroma/RO, Vale do Anari/RO e Jorge Teixeira/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa BR ALMEIDA & CIA LTDA, cujo valor global é de R\$ 3.530.041,92 (três milhões, quinhentos e trinta mil, quarenta e um reais e noventa e dois centavos). Porto Velho/RO, 17 de maio de 2010.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

DECISÃO

PROCESSO Nº 1420.00052/2009 (Nota de Empenho nº 2009NE00716)

Contratada: Loiola & Lima Ltda

Pregão nº 135/09/SUPEL-RO

Acolho o Parecer nº 075/10/GEJUR/DER-RO, e por seus próprios fundamentos, imponho à LOIOLA & LIMA LTDA, a multa de **R\$ 6.188,95** (seis mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), incidente conforme item 14.1 do Edital de Pregão referenciado, e a ser recolhida no prazo de **05 (cinco) dias**, baseado no item 14.4 do mesmo.

Decorrido o prazo sem recolhimento, serão adotados os procedimentos de cobrança judicial e suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Estadual, tudo nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2010.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral / DER-RO

DECISÃO

PROCESSO Nº 01-1420.0099-00/2008

CONTRATO Nº 080/2008/GJ/DER-RO

INTERESSADA: ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA.

ASSUNTO: REQUERIMENTO RESCISÃO CONTRATUAL INDIRETA – NEGATIVA – INTERESSE PÚBLICO – APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.

Acolho o Parecer nº 079/GJ/2010/DER-RO, da lavra da Ilma Sra. Gerente Jurídica/DER-RO, e por seus próprios fundamentos, determino seja expedida a Ordem de Reinício dos serviços, impondo à **ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.818.517/0001-92, a pena de aplicação de multa por descumprimento ao cronograma físico-financeiro, prevista na Cláusula Quarta, caput c/c a Cláusula Décima Quinta, alínea "a", da avença, prevista conforme inciso II, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, se as obras não forem retomadas em 05 (cinco) dias úteis ou apresentada a defesa no mesmo prazo. Tudo conforme os termos do Contrato nº 080/2008/GJ/DER-RO, referente ao Processo nº 01-1420.0099-00/2008. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se. Prossiga-se com o feito na forma contratada. Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 12 de abril de 2010.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral / DER-RO

DECISÃO

PROCESSO Nº 01-1420.00167-00/2008

CONTRATO Nº 056/2009/GJ/DER-RO

INTERESSADA: CONSTRUTORA SAB LTDA.

ASSUNTO: REQUERIMENTO RESCISÃO CONTRATUAL INDIRETA – NEGATIVA – INTERESSE PÚBLICO – APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.

Acolho o Parecer nº 078/GJ/2010/DER-RO, da lavra da Ilma Sra. Gerente Jurídica/DER-RO, e por seus próprios fundamentos, determino seja expedida a Ordem de Reinício dos serviços, impondo à **CONSTRUTORA SAB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.657.701/0001-06, a pena de suspensão da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, em face da infração à Cláusula Décima Quarta, c/c a Cláusula Sexta da avença, prevista conforme inciso III, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, se

as obras não forem retomadas em 05 (cinco) dias úteis ou apresentada a defesa no mesmo prazo. Tudo conforme os termos do Contrato nº 056/2009/GJ/DER-RO, referente ao Processo nº 01-1420.00167-00/2009. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se. Prossiga-se com o feito na forma contratada. Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 12 de abril de 2010.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 192 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/08/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Pavimar Construtora de Obras Ltda.

DA RETIFICAÇÃO - As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

a) - R\$ 4.790.531,68 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00361/DER-RO de 22.05.2009, às fls. 1503.

b) - R\$ 779.162,07 (setecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e sete centavos), Programa de Trabalho - 400093 - 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 100 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00609/DER-RO de 10.08.2009, às fls. 1785.

c) - R\$ 779.162,07 (setecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e sete centavos), Programa de Trabalho - 400093 - 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 100 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00815/DER-RO de 28.09.2009, às fls. 2097.

d) - R\$ 226.073,88 (duzentos e vinte e seis mil, setenta e três reais e oitenta e oito centavos), Programa de Trabalho - 400093 - 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 100 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00823/DER-RO de 29.09.2009, às fls. 2110.

e) - R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00898/DER-RO de 27.10.2009, às fls. 2373.

f) - R\$ 164.105,34 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais e trinta e quatro centavos), Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 229 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00991/DER-RO de 26.11.2009, às fls. 2458.

g) - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 01238/DER-RO de 31.12.2009, às fls. 2588, (anulação parcial do Empenho nº 898 - alínea "e").

h) - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de

Anulação de Empenho nº 01235/DER-RO de 31.12.2009, às fls. 2589, (anulação parcial do Empenho nº 815 - alínea "c").

i) - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 01234/DER-RO de 31.12.2009, às fls. 2590, (anulação parcial do Empenho nº 609 - alínea "b").

j) - R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00298/DER-RO de 20.04.2010, às fls. 2591.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00057-00/2009.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional / DER-RO - Anízio Rodrigues de Carvalho - Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 193 DO CONTRATO Nº 051/10/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Nale Engenharia Ltda.

DO OBJETO: **LOTE 17** - Pavimentação asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 3.080,0m, no município de Parecis/RO, com extensão de 2.000,0m, no município de Primavera de Rondônia/RO, com extensão de 470,0m, no distrito de Querência do Norte/RO, com extensão de 2.630,0, no município de São Felipe D'Oeste, com extensão de 1.000,0, no distrito de Novo Paraíso/RO, totalizando 9.180,0m, conforme relação das ruas e trechos, às fls. 07, 09, 11, 12, 13 e 14, em anexo ao Edital, nos municípios de Parecis/RO, Primavera de Rondônia/RO e São Felipe D'Oeste/RO discriminada no presente Edital.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 2.713.876,53** (dois milhões, setecentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos): Programa de Trabalho - 400091. 264.511.249.13.84.00.00 - Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00220/DER-RO de 31.03.2010.

DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PROCESSO: 1420-00819/2090/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional - Edson Pedreira de Queiroz - Sócio - Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 194 DO CONTRATO Nº 052/10/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Deterra Terraplenagens Ltda.

DO OBJETO: **LOTE 24** - Pavimentação asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 7.023,0m, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, com extensão de 1.230,0m, no município de Castanheiras/RO e com extensão de 1.060,0m, no distrito de Jardinópolis/RO, totalizando 9.313,0m, conforme relação das ruas e trechos, às fls. 217/220, em anexo ao Edital, no município de Nova Brasilândia/RO e Castanheiras/RO, discriminada no presente Edital.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 2.825.510,67** (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais e sessenta sete centavos): Programa de Trabalho - 400091. 264.511.249.13.84.00.00 - Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Con-

corrência - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00267/DER-RO de 13.04.2010.

DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PROCESSO: 1420-00812/2090/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional - Leocir Coletti - Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 195 DO CONTRATO Nº 053/10/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda.

DO OBJETO: **LOTE 01** - Pavimentação asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 10.556,0m, no município de Ariquemes/RO, com extensão de 1.000,00m, no distrito de Bom Futuro/RO, totalizando 11.556,0m, conforme relação das ruas às fls. 212/213, no município de Ariquemes/RO, discriminada no presente Edital.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 3.158.955,54** (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos): Programa de Trabalho - 400091. 264.511.249.13.84.00.00 - Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência - Modalidade

DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PROCESSO: 1420-00770/2090/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional - Ivan Carlos de Oliveira - Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 196 DO CONTRATO Nº 054/10/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda.

DO OBJETO: **LOTE 03** - Pavimentação asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 10.000,0m, conforme relação das ruas às fls. 177/178, no município de Buritis/RO, discriminada no presente Edital.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 2.901.404,97** (dois milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos): Programa de Trabalho - 400091. 264.511.249.13.84.00.00 - Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00254/DER-RO de 08.04.2010.

DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PROCESSO: 1420-00799/2090/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional - Ivan Carlos de Oliveira - Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 197 DO CONTRATO Nº 055/10/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda.

DO OBJETO: **LOTE 04** - Pavimentação asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 3.078,0m, no município de Alto Paraíso/RO, com extensão de 3.034,0m, no município de Cacaulândia/RO, totalizando 6.112,0m, conforme Planilha Orçamentária às fls. 197/199, discriminada no presente Edital.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte

programação: **R\$ 1.733.565,09** (hum milhão, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos): Programa de Trabalho - 400091.264.511.249.13.84.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00349/DER-RO de 12.05.2010. **DO PRAZO: 240** (duzentos e quarenta) dias. **PROCESSO:** 1420-00778/2090/DER-RO **DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO. **ASSINAM:** Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Ivan Carlos de Oliveira – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 198 DO CONTRATO Nº 056/10/GJ/DER-RO **CONTRATANTES:** Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Max Silva Lopes & Cia Construções Ltda

DO OBJETO: Construção de Ponte de Madeira de Lei c/extensão de 30,00m, sobre o Rio Preto, localizada na Linha C-100, Km 14, no município de Rio Crespo/RO, discriminada no Edital de Convite nº 005/10/CPLO/SUPEL/RO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 59.797,00** (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais) cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 02 – Convite, Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 0315/DER-RO, em 23.04.2010.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 1420-00094/2010/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

DEOSP

PORTARIA Nº.186/2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 12 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública o servidor Robson Antônio Mesquita Muniz, matrícula 300086735, lotado no DEOSP/RO, gozará de férias no período de 01 de junho de 2010 a 30 de junho de 2010 (01/06/2010 a 30/06/2010).

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, que está sendo alterado se encontrava marcado para o período de 01 de abril de 2010 a 30 de abril de 2010 (01/04/2010 a 30/04/2010).

Art. 3º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº.187/2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 12 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, a servidora **Lisandra Menta Hoppe**, matrícula 300075983, lotada no DEOSP/RO, gozará de férias no período de 24 de maio de 2010 a 12 de junho de 2010 (24/05/2010 a 12/06/2010), a mesma gozará de 20 (vinte) dias, e os outros 10 (dez) dias do gozo de férias será remarcado em nova data oportuna.

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias que está sendo alterado se encontrava marcado para o período de 01 de maio de 2010 a 30 de maio de 2010 (01/05/10 a 30/05/10), tendo sido alterado pela portaria nº. 156 de 23 de abril de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 144/DEOSP-2010
Porto Velho, 01 de abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.04160-00/2009 Contrato nº338/PGE/2009 firma: **R. R. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA -EPP.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 86/DEOSP-2010, datada de 01 de março de 2010 o servidor **Jose Eduardo Guidi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma nas instalações elétricas na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilton de Oliveira** Localizada no município de: **Jaru/RO.**

II – INCLUIR o Servidor **Euclides Aparecido Guilhermino**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir provisória e definitivamente a obra acima citada.**
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 145/DEOSP-2010
Porto Velho, 01 de abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00102-00/2009 Contrato nº. 035/ASJUR/DEOSP/2009 firma: **ETA EMPRESA TECNICA DE ALUMINIO E COMERCIO LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 370/DEOSP-2009, datada de 04 de dezembro de 2009 o servidor **João Rogério Novak** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Confecção e instalação de esquadrias de alumínio tipo ACM (Alumínio Composite Material), para as edificações do Centro Político Administrativo - CPA** Localizada no município de **Porto Velho/RO.**

II – INCLUIR o Servidor **Crystyanderson Serrão Barbosa**, ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir provisória e definitiva-**

mente a obra acima citada.
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº.146/DEOSP-2010
Porto Velho, 05 de abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1601.02946-00/2009 Contrato nº. 015/PGE/2010 firma: **PEDRA DE MURALHA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Flávia Renata Kischner**, exercendo a função de Engenheira Civil, e **Flavio Henrique Pereira Rosa** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Execução de obras de construção de uma nova sede para o CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira da Rede da SEDUC,** Localizado no município de **Rolim de Moura /RO.**
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 150/DEOSP-2010
Porto Velho, 13 de abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.02746-00/2009 Contrato nº. 020/PGE/2010 firma: **CONSTRUTORA OPEL LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 103/DEOSP-2010, datada de 26 de março de 2010 o servidor **Jose Eduardo Guidi** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de uma Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Padrão – 15 Salas de aula e Quadra Poliesportiva Coberta tipo 01 – Arquibancada e Vestiário.** Localizada no município de: **Ariquemes/RO.**

II – INCLUIR o Servidor **Euclides Aparecido Guilhermino**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir provisória e definitivamente a obra acima citada.**
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 151/DEOSP-2010
Porto Velho, 14 de abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.04159-00/2009 Contrato nº. 038/PGE/2010 firma: **CMG CONSTRUÇÕES LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **Guilherme Gustavo de Oliveira Lagares** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Execução de obras na Casa do Menor e Adolescente, situada na Av. Rio de Janeiro, s/nº, bairro Lagoa, com a finalidade de ali concluir uma Escola pública da rede da SEDUC, com quadra de esporte e oficina,** Localizada no município de **Porto Velho/RO.**
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 152/DEOSP-2010
Porto Velho, 16 de abril de 2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTÁ-

DO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00018-00/2010 Contrato nº. 009/2010/ASJUR/DEOSP/RO firma: **PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Márcia Vasconcelos Santos** exercendo a função de Engenheira Civil e **Luiz Fernando Marques da Silva Braga** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Serviços de Topografia e Planialtimetria, referente à adutora de ligação entre a CAERD situada à Estrada do Santo Antônio e o reservatório situado na Zona Sul, Localizada no município de Porto Velho/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº. 153/DEOSP-2010
Porto Velho, 19 de abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.04679-00/2009 Contrato nº. 028/PGE/2010 firma: **MEKA ENGENHARIA LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil e **Leandro Reis Borges**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Implantação de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico na E.E.F.M. Estudo e Trabalho Localizado no município de Porto Velho/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 154/DEOSP-2009
Porto Velho, 20 de abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00138-00/2009, Convênio nº. 016/2009/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP e a Prefeitura Municipal de Theobroma - RO.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores os servidores **Euclides Aparecido Guilhermino**, exercendo a função de Engenheiro civil, e **Ederson Alex Loeve**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção de uma Biblioteca Pública Municipal no Município de Theobroma /RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº. 155/DEOSP-2009
Porto Velho, 20 de abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00184-00/2009, Convênio nº. 0007/2010/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP e a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores os servidores **Paulo Vinícios de C.F. Braga**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, e **Antônio**

Marcos Aziz, exercendo a função de Arquiteto, lotados neste Departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir provisória e definitivamente da obra: Instalação elétrica de iluminação da Pista de Caminhada no Município de Pimenta Bueno /RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº159/DEOSP-2.010
Porto Velho, 27 abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.04241-00/2009, Contrato nº. 285/PGE/2009, Firma: **ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 134/DEOSP-2010, datada de 31 de março de 2010, que Designou o servidor, **Jivvago Piterson Costa** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/04/2010 a 30/04/2010 **Ernani Fontana Filho**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral na E.E.E.F.M Valdir Manfredinho**, localizada no Município de **Pimenta Bueno/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº160/DEOSP-2.010
Porto Velho, 27 abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.06680-00/2008, Contrato nº. 020/PGE/2009, Firma: **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 119/DEOSP-2010, datada de 31 de março de 2010, que Designou o servidor, **Jivvago Piterson Costa** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/04/2010 a 30/04/2010 **Ernani Fontana Filho**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral, Incluindo Revisão na parte Elétrica e a ampliação da quadra coberta da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira**, localizada no Município de **Rolim de Moura/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº161/DEOSP-2.010
Porto Velho, 27 abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.06599-00/2008, Contrato nº. 140/PGE/2009, Firma: **CONSTRUTORA ACS LTDA.**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 120/DEOSP-2010, datada de 31 de março de 2010, que Designou o servidor, **Jivvago Piterson Costa** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/04/2010 a 30/04/2010 **Ernani Fontana Filho**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral e Ampliação na E.E.E.F.M. Cândido Portinari**, localizada no Município de **Rolim de Moura/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº162/DEOSP-2.010
Porto Velho, 27 abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.02272-00/2009, Contrato nº. 199/PGE/2009, Firma: **VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 121/DEOSP-2010, datada de 31 de março de 2010, que Designou o servidor, **Jivvago Piterson Costa** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/04/2010 a 30/04/2010 **Ernani Fontana Filho**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral no laboratório de informática existente na E.E.E.F.M. Maria Comandolli e Lira**, localizada no Município de **Rolim de Moura/RO**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº163/DEOSP-2.010
Porto Velho, 27 abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.02767-00/2009, Contrato nº. 242/PGE/2009, Firma: **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA.**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 122/DEOSP-2010, datada de 31 de março de 2010, que Designou o servidor, **Jivvago Piterson Costa** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/04/2010 a 30/04/2010 **Ernani Fontana Filho**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral e Ampliação na E.E.E.F. Ulisses Guimarães**, localizada no Município de **Rolim de Moura/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº164/DEOSP-2.010
Porto Velho, 27 abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.01173-00/2008, Contrato nº. 185/PGE/2009, Firma: **SAGA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 123/DEOSP-2010, datada de 31 de março de 2010, que Designou o servidor, **Jivvago Piterson Costa** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/04/2010 a 30/04/2010 **Ernani Fontana Filho**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação da Unidade de Regime Semi aberto**, localizada no Município de **Rolim de Moura/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº165/DEOSP-2.010
Porto Velho, 27 abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.02745-00/2009, Contrato nº. 247/PGE/2009,

Firma: **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA .****RESOLVE:**

I - TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 124/DEOSP-2010, datada de 31 de março de 2010, que Designou o servidor, **Jivvago Piterson Costa** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/04/2010 a 30/04/2010 **Ernani Fontana Filho**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma na E.E.E.F.M. Felipe Camarão**, localizada no Município de **São Felipe/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº166/DEOSP-2.010
Porto Velho, 27 abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.02276-00/2009**, Contrato nº. **175/PGE/2009**, Firma: **SAGA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 125/DEOSP-2010, datada de 31 de março de 2010, que Designou o servidor, **Jivvago Piterson Costa** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/04/2010 a 30/04/2010 **Ernani Fontana Filho**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma na E.E.E.F.M. Monteiro Lobato**, localizada no Município de **São Felipe/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº167/DEOSP-2.010
Porto Velho, 27 abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.00474-00/2009**, Contrato nº. **255/PGE/2009**, Firma: **J.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDADOS LTDA**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 126/DEOSP-2010, datada de 31 de março de 2010, que Designou o servidor, **Jivvago Piterson Costa** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/04/2010 a 30/04/2010 **Ernani Fontana Filho**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção do prédio onde ira funcionar a Agencia de Rendas / SEFIN**, localizada no Município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº168/DEOSP-2.010
Porto Velho, 27 abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.04007-00/2009**, Contrato nº. **277/PGE/2009**, Firma: **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA**.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 128/DEOSP-2010, datada de 31 de março de 2010, que Designou o servidor, **Jivvago Piterson Costa** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/04/2010 a 30/04/2010 **Ernani Fontana Filho**, exercendo a função de Engenheiro Civil, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma Geral na Escola Juscelino Kubitschek**, localizada no Município de **Alta Floresta D' oeste/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 169DEOSP-2010
Porto Velho, 28 de abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.05155-00/2009** Contrato nº. **031/PGE/2010** firma: **VR 4 EMPREENDIMENTOS LTDA-PP**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Reginaldo Garcia Maia** ocupando o cargo de Engenheiro Civil, e **Luciano Ferreira Leão Pereira** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Implantação Reforma Geral e Ampliação na E.E.F. Disneylândia** localizada na LN 04 – km 07 – Alto Guarajus, no município de **Corumbiara/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

CRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO, referente ao período de AGOSTO do Ano de 2005, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As Guias de pagamento das Multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

Porto Velho, 18 de Maio de 2010.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

NOME	CPF	PLACA	VEÍCULO
01 IRACEMA MEDEIROS DA SILVA	485.645.322-04	NBM 6165	HONDA CG 125 TITAN
02 LAIDES ALVES DE SOUZA	351.415.492-91	NCC 1235	YAMAHA CRYPTON
03 FRANCISCO DA ROCHA MELO	394.758.839-91	NBK 0625	HONDA CG 125 TITAN
04 SILVIA FELIX DE SALES COSTA	418.787.102-06	NCI 0461	HONDA XR 250 TORNAD
05 LUIZ CARLOS CARRELLI	047.402.268-47	NBT 5728	HONDA XLR 125
06 ROBINILSON GOMES	579.207.102-00	ID 240	HONDA CG 125 TITAN
07 ROBSON APARECIDO DA SILVA	606.688.062-49	NDE 9280	HONDA C100 BIZ
08 VALDENY TEIXEIRA PEREIRA	419.059.032-00	NBC 6109	HONDANX 200
09 SERGIO M. DA SILVA PELLUZZI	261.113.226-72	NBK 3144	HONDA CG 125 TITAN
10 ISIQUEL DE SOUZA CORREA	542.648.049-49	NBF 4802	HONDA C100 BIZ
11 ANTONIO LEMES DE SOUZA	242.350.409-87	NBV 1462	JTA SUZUKI INTRUDER
12 MARIA SEBASTIANA DE JESUS	169.613.822-15	NBH 4627	HONDA C100 BIZ
13 JOSE JORGE DA SILVA	395.177.219-00	NBY 9234	YAMAHA YBR 125
14 JOSE G. PEREIRA DOS SANTOS	497.670.892-68	NBO 9582	HONDA CG 125 TITAN
15 MAMORE VEICULOS LTDA	04.943.361/0001-22	NBK 4761	VW KOMBI FURGÃO
16 RAIMUNDA GRACIETE A. A. FERREIRA	371.895.812-00	NCK 6617	HONDA C100 BIZ
17 JOSIAS PEDRONI DE SOUZA	237.983.862-34	NBC 5194	HONDA CG 125 TITAN
18 SIDINEIA VIANA DE MORAIS	783.498.262-15	NBV 9277	HONDA CG 150 TITAN
19 MARTIN BESSA DA SILVA	282.551.272-91	NBT 0173	VW FUSCA
20 FRANCISCO LEITE R. DE SOUZA	489.836.249-49	NCT 2970	HONDA C100 BIZ
21 SIMONE DE JESUS CRISPIM	595.640.322-53	NBV 6087	HONDA C100 BIZ
22 FLAVIO NOGUEIRA	608.146.082-72	NCX 2160	HONDANXR 125 BROS
23 JURANDIR S. ECIA LTDA	84.599.851/0001-92	NBI 9658	VW KOMBI
24 ELSON LIMA GALVAO	203.199.402-68	NBB 0294	VW GOL
25 AIRTON MAFRA GOMES	204.120.962-34	NCK 3964	HONDA CG 150 TITAN
26 FERNANDO DE ANDRADE LIMA	457.089.834-34	NBB 2479	HONDA CG 125 TODAY
27 ANA PAULA NASCIMENTO	222.588.658-08	NBZ 1590	HONDA C100 BIZ
28 MAISA BRATZ ASSUNÇÃO	689.383.492-68	NBZ 9486	HONDA C100 BIZ
29 VALDECIR JOAO GONÇALVES	419.153.562-53	NBU 1607	HONDA XL 125
30 JUAREZ DIAZ	316.823.322-68	NCJ 5904	HONDA CG 125 TITAN
31 CLAUDIONOR CAMPINHO DE JESUS	680.991.422-68	NCP 5726	JTA SUZUKI INTRUDER
32 DIEGO DA SILVA NEVES	812.692.342-34	NBX 1175	HONDA C100 BIZ
33 JOSE VALDECI S. GOMES	669.432.302-63	MZS 0176	HONDA CG 125 TITAN
34 MARCIO CASSIANO SILVA DE ARAUJO	798.991.702-59	NCQ 0781	HONDA CG 150 TITAN
35 CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	037.195.016-39	NBU 1318	HONDA XR 200
36 ANDRE BERNARDES DA COSTA	653.185.012-49	NBO 4823	HONDA C100 BIZ
37 GISELY MARY SOUZA MATOS	260.944.598-90	NBB 1218	GM CORSA
38 CLAUDIO BENTO DE OLIVEIRA	469.105.732-34	NBO 3066	HONDA CG 125 TITAN
39 LUCILENE PEREIRA CASTRO	919.274.632-20	NCJ 3517	HONDA CG 150 TITAN
40 IRLANDA MENDONZA DE IKENO HUCHIO	238.057.302-68	NCM 5809	REB/MOTOPRATICO
41 ANTONIO AMARO	363.469.009-78	NDL 0240	HONDA CG 150 TITAN
42 TELMA ALVES KANESHIGUE DA SILVA	349.922.602-25	CQM 9509	GM CORSA ST
43 FRANCISCO AVILA DA SILVA	404.670.821-20	NBQ 9953	VW GOL
44 PAULO CESAR BATISTA VIEIRA	719.408.807-00	ADY 0894	HONDANX 150
45 SANDOVAL DE SÁ RAMOS	714.852.362-15	NCK 9108	HONDA CG 150 TITAN
46 ANA RAQUEL RODRIGUES XISTO	586.523.702-06	NBG 5350	FIAT UNO MILLE
47 ARNALDO DO GADO ALMEIDA	414.174.102-72	NDJ 3120	GM CELTA SPIRIT
48 EDESIO CERQUEIRA DE MELO	282.470.355-53	NBS 8129	HONDA CG 125 TITAN
49 JOSE DA SILVA CAVALCANTE	047.934.043-91	NCS 1860	HONDA C100 BIZ
50 GILSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	772.505.672-68	NBV 7187	HONDA C100 BIZ
51 ADAIR ALVES DE MOURA	596.066.812-20	NCP 6147	HONDA CG 125 FAN
52 CARLOS JOSE DA SILVA	560.662.872-49	NBU 1498	HONDA CBX 200 STRADA
53 SEBASTIAO MARCELO DE OLIVEIRA	103.273.552-04	NBD 2373	HONDA XLR 125
54 LUIZ ALBERTO DONATTI - ME	63.626.428/0001-64	NBD 7476	VW SAVEIRO
55 SIDINEI EUGENIO TELES	701.002.762-53	NCS 1128	YAMAHA YBR 125
56 CRISTIANO APARECIDO BARBOSA	773.850.982-15	NCL 0892	HONDA CG 125 TODAY
57 RAIMUNDA DA COSTA ALMEIDA	139.450.332-68	NBT 4231	HONDA CG 125 TITAN
58 MONICA ISABEL DA SILVA BATISTA	031.146.286-30	NCO 5254	HONDA C100 BIZ
59 MARCIO LUCAS DA SILVA	728.535.062-15	NCY 4960	HONDA CG 125 TITAN
60 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	030.810.952-04	NBB 2762	FORD F600
61 M.A.C. DE OLIVEIRA - ME	03.759.618/0001-28	NBL 7809	VW SAVEIRO
62 DAVI AMORIM DE SOUZA	614.951.402-10	NCA 0743	YAMAHA XTZ 125
63 ANTONIO CARLOS ZANDONADI	527.139.039-04	NBV 8928	HONDA C100 DREAM
64 SANDRA EDNA GOUVEIA	524.094.652-34	NCL 1633	HONDA C100 BIZ
65 JOSE AUGUSTO DE ALVARENGA	537.566.906-44	NBC 3289	VW FUSCA
66 RENATA PEREIRA DA SILVA	407.992.202-72	NCO 2801	HONDA C100 BIZ
67 LAURA ORTIZ PINHO MUNIZ	421.292.142-15	NCO 2781	HONDA C100 BIZ
68 ELDER LUIZ ROSA	797.505.402-04	NCB 1285	HONDA CG 125 TITAN
69 JEFFERSON MONTAGNA	589.404.992-04	NBT 8383	HONDA CG 150 TITAN
70 RAIMUNDO NONATO DE LIMA SOUZA	011.631.082-00	NBG 4570	VW FUSCA
71 EDUARDO DELMONDES ALVES	497.863.932-87	NBI 9799	GM CHEVETTE
72 BRUNO AMARAL DE CARVALHO	386.196.522-49	NBC 1187	GM KADETT
73 VANDERLI LUIZ CORREIA	114.984.552-04	NCO 7509	GM CHEVROLET 70

74	RONALDO MARTINS RIBEIRO	711.261.712-04	NBU 7150	HONDA XR 200R
75	CRISTIAN FERRAZ CARDOSO	217.617.038-54	NBO 1908	HONDA CG 125 TITAN
76	RICARDO ALVES DA SILVA	636.245.402-20	NCK 6344	HONDA CG 150 TITAN
77	GILBERTO PEGORARO	685.107.302-10	NBZ 4663	HONDA CG 125 TITAN
78	GENIL FERREIRA DE OLIVEIRA	325.676.932-20	NBT 4997	HONDA CG 125 TITAN
79	PAULO RENATO SANTOS OLIVEIRA	459.944.471-53	NBE 8321	HONDAC100 DREAM
80	RONI CEZADA SILVA	797.664.982-53	NCP 2346	HONDACG 150 FAN
81	DELICIO DASILVA GAMA	595.367.992-00	NBF 3307	HONDACG 125 TITAN
82	MARILIA ALVES DA SILVA	469.006.832-15	NBJ 4130	HONDAC100 BIZ
83	SICERO NEGRINI	271.999.592-49	NBH 1998	HONDACG 125 TITAN
84	VILMA LOPES DE SOUZA	348.417.172-34	NBP 1623	HONDAC100 DREAM
85	JOSE BATISTA ZAMORA	163.041.362-34	NBJ 4103	HONDACG 125 TITAN
86	LEANDRO CASSIANO DA SILVA	640.235.832-00	NCB 3760	HONDACG 125 TITAN
87	LENINE DEMELO ROCHA	175.973.151-04	JS 475	HONDAXL 125
88	JONATAS BELARMINO DA SILVA	183.304.602-15	NCM 3810	VW GOL SPECIAL
89	JOAQUIM TAVARES DE MENEZES	420.693.002-34	NBN 2229	HONDAXR 200R
90	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	315.617.131-04	NBG 0112	VW GOL MI
91	KENIAD FREITAS C. MAURICIO	522.692.212-49	NCQ 5934	YAMAHA CRYPTON
92	ALDESSON PROCOPIO DOS SANTOS	875.890.012-87	NCP 3449	HONDACG 150 TITAN
93	EDILENE RODRIGUES DASILVA ALVES	424.317.865-87	NCO 2889	HONDAC100 BIZ
94	DELIONES ELIAS DE ANDRADE	533.529.202-49	NCJ 3496	HONDACG 150 TITAN
95	ELIETE CRISTINA DE CASTRO	860.175.192-04	NBH 9616	YAMAHA CRYPTON
96	NEYR DE OLIVEIRA FRANCA	642.171.917-15	NBL 0790	VW GOL MI
97	COSMO GUEDES GUARIBANO	192.116.002-00	NBS 0755	HONDACBX200 STRADA
98	EVILAZIO NONATO DACOSTA RODRIGUES	616.629.252-04	NBR 6664	HONDAC100 BIZ
99	JAQUELINE ALVES DINIZ DE REZENDE	832.779.512-00	NBZ 8785	HONDAC100 BIZ
100	PEDRO DE SOUZA REIS	131.281.249-49	NBF 2555	FORD CAMINHÃO
101	ELZAMARIA RODRIGUES MACHADO ITO	341.235.712-04	NBI 8137	GM CHEVY 500SL
102	ALEXARLES FRANCISCO S. MARTINS	631.871.162-72	NBP 2950	HONDACG 125 TITAN
103	EDNEI DIAS DA ROCHA	663.434.102-87	NBI 8976	HONDACG 125 TITAN
104	GERALDO MARTINS	391.666.439-53	NBB 9933	HONDACG 125 TITAN
105	ELISEU ALVES MARTINS	592.595.402-59	NDI 4094	HONDAC100 BIZ
106	JEDSON FERNANDES CANGUSSU	623.945.172-04	NBE 5992	HONDACG 125 TITAN
107	LUIZAREBOUÇAS DA SILVA	078.977.312-00	NCP 6849	JTA SUZUKI EM 125 YES
108	JORDANA GOMES GONDIM	603.968.812-20	NCJ 6419	HONDAC100 BIZ
109	PEDRO ANGELO CHAGAS JUNIOR	300.642.102-78	BD 0567	GM CHEVROLET 60
110	IVAIR TEODORO FIGUEREDO	573.468.792-87	NCI 1654	YAMAHA XTZ 125
111	REGINALDO DE LIMA	252.394.480-77	NBP 1582	HONDAXR 200R
112	PAULO SILVANO ROZO	062.218.159-91	BJ 180	YAMAHA DT 180
113	JULIO DE PAULA SANTANA	699.395.432-04	NCL 8432	HONDAC100 BIZ
114	CELI DE MORAES L. BRAGA	369.285.502-87	NCL 8779	HONDAC100 BIZ
115	JOAO PAULO OLIVEIRA	703.560.842-72	NBZ 5669	HONDAC100 BIZ
116	JOSE GARCIA DE SOUZA	143.108.302-00	NBY 2228	HONDAXLR
117	NATALINO RIBEIRO DO NASCIMENTO	162.327.982-87	NBP 6207	VW FUSCA
118	VALDECY RONQUETTI	755.104.307-10	NBE 3203	FORD PAMPA
119	MOISES DIONIZIO	162.640.102-00	NBP 6207	HONDA NXR 125 BROS
120	MARCOS ANTONIO COSTA DA SILVA	385.668.702-00	NDC 7350	YAMAHA RD 135
121	JOSE CARLOS R. DOS SANTOS	340.668.292-87	NBQ 9165	HONDACG 150 TITAN
122	JOSE BARBOSA DOS SANTOS	764.426.328-49	NCU 1930	HONDACBX200 STRADA
123	HONORIO ALVES DA SILVA	040.521.612-20	NCM 8604	HONDATURUNA 125
124	ANTONIO GRIMADA SILVA	338.810.815-34	NCJ 3260	HONDACG 125 TITAN
125	ROBSON SANCHI FLAUSINO VIEIRA	688.261.502-06	NBO 2231	HONDAC100 BIZ
126	ANTONIO PAULO DE FRANCA	106.804.382-20	NBI 3655	VW FUSCA
127	APRIGIO DOS SANTOS VIEIRA FILHO	486.225.164-15	NBQ 1630	VW GOL
128	AMAUURICÉSAR HEIDMANN	562.683.942-91	BMJ 2304	IMP/FIAT UNO CSL
129	MARCILEIA LOPES DE BARROS - ME	00.820.067/0001-72	NCP 6426	HONDACG 150 JOB
130	ROSANA DE FATIMA NEZIO	658.425.612-04	NCT 3469	HONDAC100 BIZ
131	ODAIR TELES BESSA	630.517.702-30	NBV 8224	HONDAC100 BIZ
132	JOSE AVELINO CESCONETTO	058.465.362-04	NBP 1684	HONDAXR 200
133	NEDISON ANTONIO RANOW	568.907.452-72	NCC 5168	DODGE 950
134	DENISE APARECIDA T. DE OLIVEIRA	390.530.082-68	NBO 2150	HONDACG 125 TITAN
135	JAMARI DISTR. DE BEBIDAS LTDA	84.626.324/0001-20	NBG 7996	HONDACG 125 TITAN
136	BENJAMIN MOURAO DA SILVA JUNIOR	086.089.702-87	NBG 6576	GM CORSA
137	VANDERLEIA DA SILVA DOLZANE	807.376.762-72	NCV 9760	HONDAC100 BIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2010

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 — PAT. Nº: 04-024571-2 DE 03-11-2005
SUJEITO PASSIVO: M. R. SILVA CALÇADOS - ME
CAD/ICMS: 116.545-3
ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO, 2441 – CENTRO - CACOAL – RO.
AR/CACOAL, 07 DE MAIO DE 2010.

HILDEBERTO MOREIRA BIDU
AGENTE DE RENDAS DE CACOAL
CAD. 300000883

AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº 005/ARB/2010

Pelo presente Edital atendendo o que preceitua o Art. 150 § 2º do Decreto 8321/98, consolidado por suas alterações, ficam os contribuintes abaixo arrolados cientificados do cancelamento de suas inscrições, não sendo permitida a partir da publicação a utilização por terceiros, de crédito de imposto destacado em documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento cuja inscrição haja sido cancelada.

NOME EMPRESARIAL : ROSILAINE MARAFON DE SOUZA ME
PROCESSO : 20093801901438
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 1711237

NOME EMPRESARIAL : W S CORREA ME
PROCESSO : 20093801901434
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 1748301

NOME EMPRESARIAL : CHERQUE & ROCHA LTDA EPP
PROCESSO : 20093801901439
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 1702882

NOME EMPRESARIAL : R D DIORGENIS CONFECÇÕES ME
PROCESSO : 20093801901435
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 1726277

NOME EMPRESARIAL : AMAZONIA COM DE COLCHÕES LTDA ME
PROCESSO : 20093801901440
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 1687841

NOME EMPRESARIAL : A S DE JESUS MOREIRA & CIA LTDA ME
PROCESSO : 20093801901436
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 1720741

NOME EMPRESARIAL : F P MACIEL & GODOY LTDA ME
PROCESSO : 20093801901437
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 1716182

Buritís / RO, 05 de maio de 2010

EDUARDO H OLIVEIRA
Cad. 300049367
TÉC. TRIBUTÁRIO / AGENTE DE RENDAS

AGÊNCIA DE RENDAS BURITIS/RO

AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº 005/ARB/2010

Pelo presente Edital atendendo o que preceitua o Art. 150 § 2º do Decreto 8321/98, consolidado por suas alterações, ficam os contribuintes abaixo arrolados cientificados do cancelamento de suas inscrições, não sendo permitida a partir da publicação a utilização por terceiros, de crédito de imposto destacado em documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento cuja inscrição haja sido cancelada.

NOME EMPRESARIAL : ROSILAINE MARAFON DE SOUZA ME
PROCESSO : 20093801901438
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 1711237

NOME EMPRESARIAL : W S CORREA ME
PROCESSO : 20093801901434
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 1748301

NOME EMPRESARIAL : CHERQUE & ROCHA LTDA EPP
PROCESSO : 20093801901439
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 1702882

NOME EMPRESARIAL : R D DIORGENIS CONFECÇÕES ME
PROCESSO : 20093801901435
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 1726277

NOME EMPRESARIAL : AMAZONIA COM DE COLCHÕES LTDA ME
PROCESSO : 20093801901440
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 1687841

NOME EMPRESARIAL : A S DE JESUS MOREIRA & CIA LTDA ME
PROCESSO : 20093801901436
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 1720741

NOME EMPRESARIAL : F P MACIEL & GODOY LTDA ME
PROCESSO : 20093801901437
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 1716182
Buritis / RO, 05 de maio de 2010

EDUARDO H OLIVEIRA
Cad. 300049367
TÉC. TRIBUTÁRIO / AGENTE DE RENDAS

AGÊNCIA DE RENDAS BURITIS/RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CONDER

RESOLUÇÃO Nº 001/2010/CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 29ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar "Ad Referendum" até 31 de maio de 2010 o prazo para utilização do incentivo tributário definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

Art. 2º Determinar que, caso os estabelecimentos industriais já contemplados pelo referido benefício fiscal tenham interesse em continuar a usufruí-lo, deverão os mesmos apresentar requerimento para sua utilização, de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 1º da mesma Resolução.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja encaminhada para referendo do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2010.
Porto Velho (RO), 1º de março de 2010.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 001/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 001/10/CONDER, de 1º de março de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,
CONCEDE:

"Ad Referendum" a prorrogação do prazo até **31 de maio de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 003/08/CONDER à empresa **AMAZON MEAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.467.304/0005-07, Inscrição Estadual nº 1629875 no município de **Ariquemes**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

A utilização efetiva do incentivo concedido será pela empresa **AGROPASTORIL ESTEVAM LTDA**, CNPJ nº 64.611.213/0006-47, Inscrição Estadual nº 2968495, conforme Termo Aditivo de Anuência de 22 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1418, de 28 de janeiro de 2010.
Porto Velho, 1º de março de 2010.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 002/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 001/10/CONDER, de 1º de março de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,
CONCEDE:

"Ad Referendum" a prorrogação do prazo até **31 de maio de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 021/07/CONDER à empresa **RONDOSAFRA CARNES E FRIOS LTDA**, CNPJ nº 05.690.262/0001-49, Inscrição Estadual nº 1188551 no município de **Ji-Paraná**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.
Porto Velho, 1º de março de 2010.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 003/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 001/10/CONDER, de 1º de março de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,
CONCEDE:

"Ad Referendum" a prorrogação do prazo até **31 de maio de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 024/07/CONDER à empresa **URUPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.262.155/0001-08, Inscrição Estadual nº 1565206 no município de **Ji-Paraná**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

A utilização efetiva do incentivo concedido será pela empresa **VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 06.088.741/0012-05, Inscrição Estadual nº 1690884, conforme Termo Aditivo de Anuência de 14 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0944, de 27 de fevereiro de 2008.
Porto Velho, 1º de março de 2010.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 004/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de

julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 001/10/CONDER, de 1º de março de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,
CONCEDE:

"Ad Referendum" a prorrogação do prazo até **31 de maio de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 022/07/CONDER à empresa **COOPERATIVA RONDONIENSE DE CARNE LTDA - COOPEROCARNE**, CNPJ nº 06.042.792/0001-43, Inscrição Estadual nº 1237403 no município de **Pimenta Bueno**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

A utilização efetiva do incentivo concedido será pela empresa **BERTIN S/A**, CNPJ nº 09.112.489/0046-60, Inscrição Estadual nº 1748866, conforme Termo Aditivo de Anuência de 18 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1152, de 29 de dezembro de 2008.
Porto Velho, 1º de março de 2010.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 005/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 001/10/CONDER, de 1º de março de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,
CONCEDE:

"Ad Referendum" a prorrogação do prazo até **31 de maio de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 023/07/CONDER à empresa **INDEPENDÊNCIA S/A**, CNPJ nº 02.862.776/0028-66, Inscrição Estadual nº 1498576 no município de **Rolim de Moura**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.
Porto Velho, 1º de março de 2010.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 006/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 001/10/CONDER, de 1º de março de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,
CONCEDE:

"Ad Referendum" a prorrogação do prazo até **31 de maio de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 031/08/CONDER à empresa **MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A**, CNPJ nº 03.853.896/0014-64, Inscrição Estadual nº 1505360 no município de **Chupinguá**, devendo

o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

Porto Velho, 1º de março de 2010.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 007/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 001/10/CONDER, de 1º de março de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007, CONCEDE:

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo até **31 de maio de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 026/07/CONDER à empresa **FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA, CNPJ nº 07.141.937/0001-26, Inscrição Estadual nº 1326287** no município de **Ji-Paraná**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

Porto Velho, 1º de março de 2010.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 008/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 001/10/CONDER, de 1º de março de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007, CONCEDE:

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo até **31 de maio de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 030/09/CONDER à empresa **FRIGOSERVE CACOAL LTDA, CNPJ nº 03.873.602/0001-41, Inscrição Estadual nº 1035401** no município de **Cacoal**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

Porto Velho, 1º de março de 2010.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 009/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 001/10/CONDER, de 1º de março de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007, CONCEDE:

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo até **31**

de maio de 2010 de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 033/09/CONDER à empresa **DISTRIBOI – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA, CNPJ nº 22.882.054/0002-41, Inscrição Estadual nº 297176-3** no município de **Cacoal**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

Porto Velho, 1º de março de 2010.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 010/10/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 001/10/CONDER, de 1º de março de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007, CONCEDE:

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo até **31 de maio de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 005/08/CONDER à empresa **INDÚSTRIA FRIGORÍFICA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.872.390/0001-00, Inscrição Estadual nº 1672584** no município de **São Miguel do Guaporé**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

A utilização efetiva do incentivo concedido será pela empresa **GUAPORÉ CARNE S/A, CNPJ nº 08.872.390/0005-25, Inscrição Estadual nº 1750429**, conforme Termo Aditivo de Anuência de 25 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1253, de 28 de maio de 2009.

Porto Velho, 1º de março de 2010.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010/CPL-GERAL/
CML/SEMAD

PROCESSO N.º: 02.0068/2010

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, tipo **MENOR PREÇO** sob regime de empreitada **GLO-BAL**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços referente adequação do prédio da Prefeitura à Acessibilidade (instalação de plataforma elevatória vertical, adequação de banheiros existentes, construção de rampa, entre outros), para atender ao Gabinete do Prefeito – GP.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **08h e 30min**, no dia **04 de junho de 2010**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua

Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

Porto Velho, 18 de maio de 2010.

DIONE RODRIGUES LIMA
Presidente CPL-GERAL

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICÍPIO DE CUJUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO, através do pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Prefeitura situada à Avenida Condor, nº 2588, na sala da CPL, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010 do tipo menor preço por item, autorizado através do Processo nº 436/2010, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 077/2009.

Objeto: Aquisição de veículos tipo passeio e utilitário.

FONTE DE RECURSO : Convênio: n.º 368/PGE/2009 e 241.432/MDA/2007.

Data de Abertura: 04/06/2010 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cujubim.

O Presente Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado, das 7:30 às 13:00 horas.

Cujubim-RO, 19 de Maio de 2010.

Roberta Eulina França Brito dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2010 (PMNU)

A Prefeitura Municipal de Nova União – RO, torna público aos autos do processo nº 317/ SEMECET/2010, que será realizado no dia 07 de Junho de 2010, às 10:00 hs a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a finalidade de contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para Construção de Prédio Escolar com 06 (seis) salas de aula. A pasta técnica com inteiro teor do edital, e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no valor de R\$ 20,00 (Vinte reais), no endereço supramencionado a partir da data desta publicação, no horário comercial, das 07:00 às 13:00 hs. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Pregão – Prefeitura Municipal de Nova União – RO, pelos telefones: 0xx (69) 3466 1122 / 1219 / 1220.

Nova União – RO, 18 de Maio de 2010.

Osiel Francisco Alves
Presidente

PREFEITURA MUNICÍPIO DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 007/SAAE/2010.

PROCESSO Nº. 055/ORDINÁRIO/2010

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço tendo por objeto “AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA – ETA” a ser instalada no Distrito de Riozinho, para atender o SAAE. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os

requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia.

DATA DE ABERTURA às 09:00h. do dia 07/06/2010. (Horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br/>

OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> ou <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL.

TELEFONE: (0xx69) 3907-4090.

HORÁRIO: 07h30 às 17h30 horas.

Cacoal – RO., 18 de Maio de 2010.

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro

Portaria nº 003/GAB/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 039/2010.

PROCESSO Nº 019/GLOBAL/2010.

O Município de Cacoal torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, que será julgado por LOTE, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Edital e seus anexos. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Data de abertura: Dia 02/06/2010.

Horário: 08h30min

Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital: gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na CPL, no endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3907-4073. Das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas.

Cacoal – RO, 14 de maio de 2010.

Silvia Durães Gomes

Pregoeira

Port. 003/GP/10.

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ESPÍGAO DO OESTE

PORTARIA Nº. 384/GP/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍGAO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e em razão de aprovação obtida em Concurso Público.

R E S O L V E

I – Nomear os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público Municipal, os quais passam a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Espígaço do Oeste - RO.

II – A posse dos(as) referidos(as) candidatos(as), efetivar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, conforme disposto no Artigo 16 da Lei Municipal nº 198 de 07 Novembro de 1.990.

III – Ficará sem efeito a nomeação dos(as) candidatos(as) se os mesmos não tomarem posse no prazo de 30 dias após a publicação, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

NOME

Classificação Zona Urbana
Agente Administrativo
Diogo Altieres Moreno Santos
Simone Ferreira Barbosa
Auxiliar de Copa e Cozinha
Maria Regina Gomes da Silva
Maria Silmare de Oliveira
Agente de Manutenção e Reparos
José Leandro de Queiroz
Médico Clínico Geral / Médico Cirurgião
Paula Lilliane P. Teixeira
Fabiana Couto de Melo
Marcelo Medeiros de Freitas
Classificação Zona Rural - EMEF Dilson R. Bell
Auxiliar de Copa e Cozinha
Almira Waiandt
Classificação Zona Rural – EMEF Aurelio B. de Holanda
Professor II 40h (Pedagogia / Normal)
Maria Ondina dos Santos
Pedro Candido Filho

Professor II 40h (Matemática)

Marcelo Santos de Lima

EMEFBRAS CUBAS

Agente Administrativo

Euzimar Dias de Oliveira

VIGIA

Uéliton Rodrigues dos Santos

EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo

Carlos Leandro Falcão

EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

VIGIA

Rogério da Silva

Agente Administrativo

Naja Oliveira B. Bozzetto

Professor II 40h (Pedagogia / Normal)

Silvana Borchardt Felberg

Professor II 25h (Pedagogia / Normal)

Sandra Maria Bispo de Freitas

Professor II 40h (Língua Portuguesa)

Rogério Ferreira dos Santos

Professor II 40h (Ciências / Biologia)

Rosimeire Ribeiro Macedo

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste - RO, 12 de Maio de 2.010.

Célio Renato da Silveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/ CPL/2010

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Edital Tomada de preços nº- 003/CPL/2010, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para recuperação de 31,00 km de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Observadas as condições estabelecidas no Edital, com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até às 09h00min horas do dia 08 de junho de 2010, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada a Av. Janio Quadros 1829 - Centro. Os Recursos Orçamentários para a contratação do objeto serão provenientes do Convênio nº: 078/GJ/DER/RO e Carta Partida Dotação Orçamentária 1.024 – Abertura Manutenção Conservação de Estradas Vicinais. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Jânio Quadros, 1829, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e as 14h00min às 17h00min, no valor de R\$: 50,00 (cinquenta reais), para maiores informações através do telefone (69) 3523 - 1144 Theobroma –RO, 17 de Maio de 2010.

Fabiana Dorigo Silva

Presidente da C P L

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/ CPL/2010

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Edital Tomada de preços nº- 002/CPL/2010, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para recuperação de 19,20 km de estradas vicinais, para atender as necessidades da Se-

cretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Observadas as condições estabelecidas no Edital, com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até às 09h00min horas do dia 07 de junho de 2010, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada a Av. Janio Quadros 1829 - Centro. Os Recursos Orçamentários para a contratação do objeto serão provenientes do Convênio nº: 090/GJ/DER/RO. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Jânio Quadros, 1829, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e as 14h00min às 17h00min, no valor de R\$: 50,00 (cinquenta reais), para maiores informações através do telefone (69) 3523 - 1144 Theobroma –RO, 17 de Maio de 2010

FabianaDorigo Silva

Presidente da C P L

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURAMUNICIPALDETHEOBROMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL CONVITE Nº: 033/CPL/2010

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Edital Convite nº- 033/ CPL/2010, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada reforma da Escola Municipal Manoel Ribeiro conforme Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Observadas as condições estabelecidas no Edital, com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até às 09h00min horas do dia 28 de Maio de 2010, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada a Av. Janio Quadros 1829 - Centro. Os Recursos Orçamentários para a contratação do objeto serão provenientes do Convênio nº: 275/PGE/2009 e Contra Partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Jânio Quadros, 1829, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e as 14h00min às 17h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523 - 1144 Theobroma –RO, 17 de Maio de 2010.

Fabiana Dorigo Silva

Presidente da C P L

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2010

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através da Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal nº 035/GP/2009, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, para atender a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos. Tendo como Objeto: **a aquisição de veículo tipo Pick – Up e uma Motocicleta**, conforme Processo Administrativo sob o nº. 254/2010. Data para cadastro de proposta: a partir das **08h00min** do dia **24/05/2010**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **11h00min** do dia **31/05/2010**, horário de Brasília – DF, local www.bli.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na

Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Jânio Quadros, nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.

Theobroma, 17 de maio de 2010.

Fabiana Dorigo Silva
Pregoeira/CPL
Portaria 035/GP/2009

PREFEITURA MUN. DE THEOBROMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2010

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através da Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal nº 035/GP/2009, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Tendo como Objeto: **a aquisição de veículo tipo Microônibus**, conforme Processo Administrativo sob o nº. 271/2010. Data para cadastro de proposta: a partir das **08h00min** do dia **24/05/2010**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **16h00min** do dia **31/05/2010**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Jânio Quadros, nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.

Theobroma, 17 de maio de 2010.

Fabiana Dorigo Silva
Pregoeira/CPL
Portaria 035/GP/2009

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através da Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal nº 035/GP/2009, torna público aos interessados que estará realizando a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 018/OBRAS/2010, que tem como Objeto: **A aquisição de materiais de consumo (pneus) de fabricação nacional, para motoniveladora e pá carregadeira, para recuperação de estradas vicinais – Convênio nº: 067/09/GJ/DER-RO**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Processo Administrativo sob o nº. 207/2010. O recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e habilitação e início da Seção Pública será às **09h00min (horário local) do dia (01/06/2010)** primeiro do mês de junho de dois mil e dez. Os recursos orçamentários serão provenientes do Convênio nº: 067/GJ/DER/RO e contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Informações Complementares: na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Jânio Quadros nº 1928, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159.

Theobroma, 18 de maio de 2010.

Fabiana Dorigo Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557 esquina com a Av. Brasil Bairro Cidade Alta, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo como objeto a: Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Alargamento da Avenida Tancredo Neves, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Conforme Especificações Técnicas Descritas no Edital e Seus Anexos

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.735/2010

b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO

c) ABERTURA: às **08:00 horas** do dia **09/06/2010**

d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº.4557 Esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis, e poderão ser adquiridos mediante a recolhimento ao município no valor de R\$-15,00 (quinze reais) mediante guia de DAM na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 12 de Maio de 2010.

TEOTÔNIO SOARES MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CPL DEC. 041/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO de LICITAÇÃO MODALIDADE: pregão presencial Nº. 29/2010/ PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através do pregoeiro oficial do município da portaria 162/2009, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2010 às 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situada na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de pregão presencial nº29/2010, Proc. Administrativo021/Semagri/2010, objeto: Aquisição de caminhão de carroceria seca e equipamentos agrícolas convenio- nº243/PCN/PMC. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min às 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPLM-O

AVISO De LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 28/2010/PMC
A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através do pregoeiro oficial do município da portaria 162/2009, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 05 de junho de 2010 às 09hs00, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situada na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade carta convite nº28/2010, Proc. Administrativo171/Semosp/2010, objeto: Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto a pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min às 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPLM-O

PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2010

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 31 de Maio de 2010, as 08:00hs, conforme processo administrativo nº 112/SEMSAU/2009, a licitação para aquisição de leitos e colchões. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura a partir do dia 18 de Maio de 2010, no horário comercial, das 7:00 às 13:00 hs. As duvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

Maíra de Mattos Golineli Marini
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/CPL/2010 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7378/GAB/2010, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** Para Atender As Necessidades da rede Básica de Saúde. Conforme o Processo Administrativo nº **0721/SEMSAU/2010**. Data para cadastro de proposta **19/05/2010** a partir das **10:00 hs**, até o dia **31/05/2010**, com termino as **08:00 hs**. Data para abertura de propostas: **31/05/2010as 8:30** hs. data para início da sessão pública: dia **31/05/2010**, com início às **10:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2013. Ouro Preto do Oeste, 14 de Maio de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro/CPL
Dec. 7378/GAB/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0719/SEMECE/2010, aos interessados e a quem possa interessar que fica redesignada a sessão pública para o dia 28 de Maio de 2010, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Global, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANA**. Para atender as necessidades de manutenção da SEMSAU. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão ob-

ter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Maio de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro/CPL
Dec. 7378/GAB/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0200/SEMPALF/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 25 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à taxa para inscrição de curso no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) em favor da empresa SUPER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0162/SEMECE/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente a aquisição de peças no valor de R\$: 1.495,62 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa COMETACOMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0162/SEMECE/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente a mão-de-obra no valor de R\$ 1.067,00 (um mil e sessenta e sete reais) em favor da empresa COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0260/SEMAD/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente a estimativa para cobrir despesas com publicações de matérias no diário oficial do estado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da GOVERNADORIA CASA CIVIL.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0239/SEMAD/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente estimativo para cobrir despesas com publicações de matérias no diário oficial da união

no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da IMPRENSA NACIONAL.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0228/SEMSAU/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente aquisições de medicamentos para atender mandado de segurança no valor de R\$ 148,80 (cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos) em favor da empresa W. K. FARMÁCIA LTDA - ME.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0276/SEMINFRA/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente a aquisição de peças e serviços de revisão para revisão de garantia da pá carregadeira w 130, para atender necessidades da secretaria municipal de infra-estrutura e agricultura no valor de R\$ 4.406,06 (Quatro mil, quatrocentos e seis reais e seis centavos) em favor da FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0298/SEMSAU/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente a aquisição em caráter de emergência de kits para teste rápido sorologia (dengue) no valor de R\$ 5.120,00 (Cinco mil e cento e vinte reais) em favor da empresa BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0157/SEMAS/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao pagamento de documentos de veículos pertencente a secretaria municipal de assistência social no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) em favor de DETRAN – DEPARTAMENTO ES-TADUAL DE TRÂNSITO.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0361/SEMSAU/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente aquisições de medicamentos para aten-

der mandado de segurança no valor de R\$ 489,33 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) em favor da empresa W. K. FARMÁCIA LTDA - ME.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

PRETO DO OESTE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0435/GABINETE/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 25 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à taxa para inscrição de curso no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) em favor da EXAME – ASSESSORIA & TREINAMENTO LTDA.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0490/SEMPALF/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente a estimativo para cobrir despesas com pagamento de taxa de curso de contabilidade do setor público pertencente a semplaf, no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) em favor da empresa ASTC – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO DE RONDÔNIA.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0527/GABINETE/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 25 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente a taxa de curso de contabilidade do setor público pertencente a gabinete, no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) em favor da empresa ASTC – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO DE RONDÔNIA.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0834/GABINETE/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à estimativo para cobrir despesas com pagamento de documento de veículos pertencente a semas no valor de R\$ 294,82 (Duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa DETRAN – DEPARTAMENTO ES-TADUAL DE TRÂNSITO.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0814/SEMECE/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação

referente a aquisição de peças e serviços de revisão de garantia de 90.000KM do veículo gol NDJ – 9511, , para atender necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e esporte no valor de R\$ 2.511,51 (Dois mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos) em favor da empresa COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0815/SEMECE/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente a aquisição de peças e serviços de revisão de garantia de 50.000 KM do veículo Kombi NDJ – 9491, , para atender necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e esporte no valor de R\$ 2.942,17 (Dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) em favor da empresa COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Eliabe Leone de Souza
Pregeiro/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0816/SEMECE/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente a aquisição de peças e serviços de revisão de garantia de 60.000 KM do veículo Kombi NDJ – 9591, , para atender necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e esporte no valor de R\$ 2.380,74 (Dois mil, trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0772/SEMAS/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à locação de imóvel para o funcionamento do centro de referência especializado de assistência social (CREAS) pertencente a semas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos reais) em favor de ORACY FERREIRA DA SILVA.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0866/SEMINFRA/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente a aquisição de peças e serviços de revisão para revisão de garantia de 1000 horas da retro escavadeira LB 90, para atender necessidades da secretaria municipal de infra-estrutura e agricultura no valor de R\$ 3.911,73 (Três mil, novecentos e onze reais e setenta e três centavos) em favor da FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0878/SEMSAU/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à aquisição de medicamentos, pertencente a semsau no valor de R\$ 107.273,50 (Cento e sete mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) em favor da empresa FURP – Fundação para o Remédio Popular do Estado de São Paulo

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0917/SEMSAU/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente aquisições de medicamentos para atender mandado de segurança sendo no valor de R\$ 1.024,80 (Um mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos) em favor da empresa VAELNÇA & VALENÇA LTDA no valor de R\$ 53,55 (Cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da empresa W. K. FARMÁCIA LTDA – ME e R\$ 250,92 (Duzentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa DROGARIA TRÊS COQUEIROS LTDA – ME.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1007/SEMINFRA/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente aquisições de combustíveis e lubrificantes em caráter emergencial, para atender as necessidades da secretaria municipal de infra-estrutura e agricultura, sendo no valor de R\$ 206.648,00 (Duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais) em favor da empresa POSTO 5 ESTRELAS e no valor de R\$ 15.731,15 (Quinze mil, setecentos e trinta e um reais e quinze centavos) em favor da empresa C. N. G. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP e R\$ 5.420,80 (Cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) em favor da empresa JAPONESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1042/SEMSAU/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente a aquisições gêneros alimentícios em caráter emergencial, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dª Laura Maria Carvalho Braga, sendo no valor de R\$ 784,03 (Setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos) em favor da empresa J. L. DE SOUZA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e no valor de R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais) em favor da empresa S. GUEDES PIMENTA – ME.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1044/SEMINFRA/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente a aquisição de peças e serviços de revisão para revisão de garantia da 1250 horas da pá carregadeira w 130, para atender necessidades da secretaria municipal de infra-estrutura e agricultura no valor de R\$ 1.123,02 (Um mil, cento e vinte e três reais e dois centavos) em favor da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1117/SEMECE/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao pagamento de faturas de energia elétrica, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e esporte no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1116/SEMECE/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao pagamento de faturas de energia elétrica, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e esporte no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1118/SEMECE/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao pagamento de faturas de energia elétrica, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e esporte no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/ CPL/10

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0988/SEMAS/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao pagamento de faturas de energia elétrica, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/CPL/10

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1149/SEMINFRA/2010, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao pagamento de faturas de energia elétrica, para atender as necessidades da secretaria municipal de infra-estrutura agricultura no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Eliabe Leone de Souza
Presidente/CPL
Dec. 7335/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/CPL/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 7001, de 05.04.2010, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando **implantação de iluminação pública na Praça do Setor 09, perfazendo um total de 49.774,96 m², localizado no setor 09, denominado Jardim Nova Republica**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Implantação de iluminação pública na Praça do Setor 09, perfazendo um total de 49.774,96 m², localizado no setor 09, denominado Jardim Nova Republica, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/CPL/2010**PROCESSO Nº. 3917/SEMOSP/10****DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08.06.2010****HORÁRIO: 09h00min.****LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através do Portal desta Prefeitura: www.ariquemes.ro.gov.br. Outras informações através do tel. (0xx69) 3535-3011, ramal 210 ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 17 de Maio de 2010.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE-CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/CPL/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 7001, de 05.04.2010, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando **implantação de iluminação pública no canteiro central da Avenida Rio Branco no trecho entre as Ruas Tinamú e Tucanos, perfazendo um total de 760 m, localizado no setor Jardim das Palmeiras**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Implantação de iluminação pública no canteiro central da Avenida Rio Branco no trecho entre as Ruas Tinamú e Tucanos, perfazendo um total de 760 m, localizado no setor Jardim das Palmeiras, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/CPL/2010**PROCESSO Nº. 3918/SEMOSP/10****DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09.06.2010****HORÁRIO: 09h00min.****LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através do Portal desta Prefeitura: www.ariquemes.ro.gov.br. Outras informações através do tel. (0xx69) 3535-3011, ramal 210 ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 17 de Maio de 2010.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE-CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/CPL/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 7001, de 05.04.2010, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando **execução de 14 unidades habitacionais em madeira, medindo 35,20 m² cada unidade, no loteamento denominado Nova Esperança**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Execução de 14 unidades habitacionais em madeira, medindo 35,20 m² cada unidade, no loteamento denominado Nova Esperança, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/CPL/2010**PROCESSO Nº. 4089/SEMOSP/10****DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 10.06.2010****HORÁRIO: 09h00min.****LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através do Portal desta Prefeitura: www.ariquemes.ro.gov.br. Outras informações através do tel. (0xx69) 3535-3011, ramal 210 ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 17 de Maio de 2010.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE-CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 7001 de 05.04.2010, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Concorrência Pública nº 001/CPL/10, Processo Administrativo nº 1213/SEMOSP/10, conforme Concorrência Pública nº 001/CPL/10, concluída em 07.05.10, as 16:30 h, em favor da firma: CONSTRUTORA OPEL - LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.963.014/0001-97, com o valor total de R\$ 219.056,94 (duzentos e noventa mil, cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Ariquemes, 17 de MAIO de 2010

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída através do Decreto 7001 de 05.04.2010, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o

certame referente ao Processo Administrativo nº 3385/SEMPOG/10, conforme Justificativa nº 093/CPL/10, por dispensa de licitação, com suporte no Art. 24, inciso VIII da lei 8.666/93, em favor da IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Ariquemes, 17 de Maio de 2010

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

Ineditoriais

ELETROGÓES S/A
CNPJ/MF 32.923.187/0001-91
NIRE 1130000155 9

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

1 – DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às 10:00 horas, na sede da ELETROGÓES S/A, situada na avenida Carlos Dorneje, nº 96, Seringal, Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.923.187/0001-91. **2 - PUBLICAÇÃO:** Os anúncios de convocação deixaram de ser publicados tendo em vista o que prevê o parágrafo quarto do artigo 124 da Lei 6.404/76. **3 – PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas da sociedade. **4 – MESA:** Presidente: Jeferson Fonseca de Góes Filho e secretário Joaci Fonseca de Góes Filho. **5 – ORDEM DO DIA: Discutir e votar a proposta da 2ª emissão de debêntures.** B) O que ocorrer. O presidente da assembleia apresentou detalhes da emissão de debêntures em pauta, se aprovada a presente proposta, por esta assembleia, para complementar o financiamento da construção da Usina Hidrelétrica Rondon II, no Estado de Rondônia, devendo ser emitidas 18.382.243 debêntures, em uma única série, no valor nominal de R\$ 1,00, constituída com base na Medida Provisória nº 2.157-5, de 24/08/2001, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e no Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31/05/2002, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.593, de 23/11/2005, Decreto nº 6.401, de 17/03/2008 e demais disposições legais aplicáveis, para subscrição em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) tendo como Operador o Banco da Amazônia S/A, na forma do artigo 6º da Medida Provisória nº 2.157-5, de 24/08/2001, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e tendo como Gestor a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), conforme Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e Decreto nº 6.218, de 04/10/2007, com fiança da GEA S/A e penhor de 100% das ações da Eletrogoes S/A. A proposta foi, então, submetida à votação dos acionistas e aprovada, por unanimidade, nos exatos termos apresentados pelo presidente da assembleia, ficando a Diretoria autorizada a assinar os documentos necessários à efetivação da operação. Franqueada a palavra aos presentes ninguém dela fez uso e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após leitura, foi aprovada, sendo assinada pelos presentes e por mim, secretário. A presente ata é cópia fiel transcrita do livro próprio.

Joaci Fonseca de Góes Filho – secretário

Jeferson Fonseca de Góes Filho – Presidente da mesa

GEA S/A, representada por Joaci Fonseca de Góes Filho

GEA S/A, representada por Jeferson Fonseca de Góes Filho.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A JBS S/A, marca FRIBOI, inscrito no CNPJ 02.916.265/0041-57 e Incrição Estadual nº. 00000001265661, com endereço comercial na Estrada do Belmont, km 18, Bairro Nacional, município de Porto Velho - RO - RO. Torna público que publicou o Pedido de Renovação da Licença de Operação nº 0006533/COLMAN/SEDAM, com vencimento em 25/07/2010, para a finalidade de manutenção da atividade Frigorífico para abate de bovinos e reparação de Carne e Subprodutos.

EXTRAVIO

CERÂMICA PORTO RICO LTDA ME empresa localizada na Rodovia BR 364 KM 226 – Riozinho na cidade de Cacoal/RO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.432/0001-62 e na Incrição Estadual nº 00000000515752, COMUNICA o extravio de 03 (três) talões de Notas Fiscais Modelo 1 Serie 1/N do nº 00951 a 1100.

CERON

EXTRATO RESUMIDO ATA DA 335ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 16/04/2010, às 12h, na Sede da Centrais Elétricas Brasileiras S.A., – Eletrobrás, Brasília-DF, em reunião extraordinária, o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, composto do Presidente JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES, e os demais Conselheiros, Senhores PEDRO CARLOS HOSKEN VIEIRA, RICARDO DE PAULA MONTEIRO e JOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA FERNANDES JÚNIOR deliberaram os seguintes assuntos: 1. DEL-016/2010. Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social de 2009, bem como submeter à apreciação e decisão da Assembléia Geral Ordinária. 2. Propor que o lucro apurado, por ocasião do encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 6.253. mil, seja absorvido pelos prejuízos anteriores registrados na rubrica contábil de prejuízos acumulados. 2. DEL-017/2010. Convocação da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30/04/2010, às 10 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis e o Relatório Anual de Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2009; 2. Eleger o Conselho Fiscal; 3. Fixar a remuneração dos Administradores, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva. ATA ORIGINAL REGISTRADA NA JUCER EM: 06/05/2010 SOB Nº: 110361944.

Maria Rosana Machado Brazil
Secretária Geral

EXTRATO RESUMIDO ATA DA 336ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 16/04/2010, às 12h, na Sede da Centrais Elétricas Brasileiras S.A., – Eletrobrás, em reunião ordinária, o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, composto do Presidente JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES, e os demais Conselheiros, Senhores PEDRO CARLOS HOSKEN VIEIRA, RICARDO DE PAULA MONTEIRO e JOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA FERNANDES JÚNIOR. deliberaram sobre os seguintes assuntos: DEL-018/2010. Ratificação da decisão da Diretoria Executiva, que aprovou Ad Referendum do Conselho de Administração, a proposta de homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2010, em favor da empresa EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA., objetivando a execução de serviços emergenciais nas redes de distribuição primária e secundária de energia elétrica, para as localidades de Porto Velho, Candeias do Jamari e áreas adjacentes (lote único), no valor total de R\$ R\$ 4.117.995,00, para o período de 12 meses. ATA ORIGINAL REGISTRADA NA JUCER EM: 06/05/2010 SOB Nº: 110361943.

MARIA ROSANA MACHADO BRAZIL
Secretária Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2010
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2010/CPLMS/EMATER/RO

Ata de Registro de Preço nº. 007/2010 Data da Abertura: 13.04.2010
Pregão Eletrônico nº. 05/2010 Data de Julgamento: 13.04.2010
Objeto: Aquisição de Combustível Data Homologação: 04.05.2010

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, situada à Avenida Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário Executivo o Sr. Sorival de Lima institui Ata de Registro de Preços (SRP), nos termos do Decreto Estadual nº. 10.898/2004, nº. 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº. 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 05/2010/CPLMS/EMATER/RO, para Eventual Aquisição de Combustível para EMATER/RO, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material (is) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

Item/Lote	Unid.	Quant.	Município/localidade	Descrição	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	Litro	90.250	Porto Velho	Gasolina Comum Automotiva	2,55	0,00%	2,55	Auto Posto Amazonas Ltda
02	Litro	8.150	Extrema	Gasolina Comum Automotiva	2,88	0,00%	2,88	Testoni & Cia Ltda
03	Litro	4.000	Nova Mamore	Óleo Diesel	2,34	1,71%	2,30	T.R. Dourado Rodrigues – EPP
04	Litro	10.710	Candeias do Jamari	Gasolina Comum Automotiva	2,58	-	-	Fracassado
05	Litro	8.000	Jaci Parana	Gasolina Comum Automotiva	2,55	-	-	Fracassado
06	Litro	5.000	Cujubim	Gasolina Comum Automotiva	2,97	4,04%	2,85	Testoni & Cia Ltda
07	Litro	5.000	Taiandã	Gasolina Comum Automotiva	2,88	-	-	Fracassado
08	Litro	6.000	Castanheiras	Gasolina Comum Automotiva	2,76	-	-	Fracassado

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A EMATER/RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2. Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da EMATER/RO responsável;

2.3. O servidor da EMATER/RO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

2.4. Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.5. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a EMATER/RO, através da GEAMA anotar o pedido no controle de requisições;

4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ARMAZENAMENTO.

4.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital, a:

4.2. As quantidades do material que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva Autorização de Fornecimento;

4.3. Iniciar o fornecimento dos objetos desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

4.4. Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

4.5. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de fornecimento expedidas pela Gerência de Materiais - GEAMA. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com a concordância da EMATER/RO;

4.5.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da EMATER/RO. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente;

4.5.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis;

4.6. Nas localidades onde possuem escritórios da EMATER/RO, conforme Termo de Referência anexo a este edital;

4.7. A empresa detentora deverá disponibilizar e armazenar até consumo final os produtos em cada cidade ou distrito, sem qualquer custo adicional sobre o valor da proposta apresentada;

4.8. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis;

4.9. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

4.10. As licitantes vencedoras terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do contato feito pela EMATER/RO;

4.11. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar as **Notas Fiscais, emitidas em 02 (duas) vias**, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, dívida ativa da união expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional e ainda a Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante,

sem rasuras, devidamente preenchidas e atestadas pela Gerência da EMATER/RO da localidade da entrega dos materiais, devendo conter no corpo das Notas Fiscais, a especificação do objeto, o número do CONTRATO e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das mesmas.

5.2. A empresa detentora da Ata apresentará a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

5.3. A GEAMA - Gerência de Materiais terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

5.4. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6. A EMATER/RO, providenciará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros necessários para aquisição dos materiais serão provenientes dos Convênios e Contratos assinados pela EMATER/RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro de Preço praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.3. A decisão da EMATER/RO do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

7.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

1. O(s) percentual (is) a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material (is) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

Item	Und.	Especificação	Percentual de Mercado	Dif. %	Percentual Registrado	Detentora
1	Desconto	Peça Original de primeira linha autorizada pela montadora para todos os veículos da marca CHEVROLET	3,0%	32%	35%	E & R de Auto Peças Ltda
2	Desconto	Peça Genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para todos os veículos da marca CHEVROLET	0,5%	19,80%	20,30%	E & R de Auto Peças Ltda
3	Desconto	Peça Original de primeira linha autorizada pela montadora para todos os veículos da marca VOLKSWAGEN	3,0%	33,50%	36,50%	E & R de Auto Peças Ltda
4	Desconto	Peça Genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para todos os veículos da marca VOLKSWAGEN	0,5%	20,00%	20,50%	E & R de Auto Peças Ltda
5	Desconto	Peça Original de primeira linha autorizada pela montadora para todos os veículos da marca FIAT	3,0%	33,30%	36,30%	E & R de Auto Peças Ltda
6	Desconto	Peça Genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para todos os veículos da marca FIAT	0,5%	18,90%	19,40%	E & R de Auto Peças Ltda
7	Desconto	Peça Original de primeira linha autorizada pela montadora para todos os veículos da marca FORD	3,0%	33,10%	36,10%	E & R de Auto Peças Ltda
8	Desconto	Peça Genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para todos os veículos da marca FORD	0,5%	19,00%	19,50%	E & R de Auto Peças Ltda
9	Desconto	Peça Original de primeira linha autorizada pela montadora para todos os veículos da marca TOYOTA	3,0%	30,61%	30,61%	Distribuidora de Auto Peças Rondônia Ltda
10	Desconto	Peça Genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para todos os veículos da marca TOYOTA	0,5%	19,40%	19,90%	E & R de Auto Peças Ltda
11	Desconto	Peça Original de primeira linha autorizada pela montadora para todos os veículos da marca MITSUBISHI	3,0%	39,40%	42,40%	Distribuidora de Auto Peças Rondônia Ltda
12	Desconto	Peça Genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para todos os veículos da marca MITSUBISHI	0,5%	18,65%	19,15%	E & R de Auto Peças Ltda
13	Desconto	Peça Original de primeira linha autorizada pela montadora para todos os veículos da marca NISSAN	3,0%	32,10%	35,10%	E & R de Auto Peças Ltda
14	Desconto	Peça Genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para todos os veículos da marca NISSAN	0,5%	19,40%	19,90%	E & R de Auto Peças Ltda
15	Desconto	Peça Original de primeira linha autorizada pela montadora para todos os veículos da marca MERCEDES BENZ	3,0%	33,85%	36,85%	E & R de Auto Peças Ltda
16	Desconto	Peça Genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para todos os veículos da marca MERCEDES BENZ	0,5%	19,60%	20,10%	E & R de Auto Peças Ltda

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 - A EMATER/RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 - Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da EMATER/RO responsável;

2.3 - O servidor da EMATER/RO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

2.4 - Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou;

2.5 - É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1 - Ao receber as requisições das Gerências da EMATER/RO, através da GEAMA anotar o pedido no controle de requisições.

4 - DA FORMA E DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, VIGÊNCIA E REALINHAMENTO DE PREÇO.

4.1 - FORMA DE ENTREGA

a) O objeto será entregue de acordo com as necessidades da EMATER/RO.

4.2 - DO PRAZO

a) O prazo de entrega do objeto deverá ser da seguinte forma:

I – até 24 (vinte e quatro horas) para entrega no município de Porto Velho/RO;

II – até 3 (três) dias úteis para entrega nos municípios de Guajará Mirim, Ariquemes, Machadinho, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Alvorada, Cacoal, Rolim de Moura, Pimenta Bueno, Vilhena e Colorado;

b) O prazo acima será contado da data do recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Gerência de Materiais – GEAMA. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração, em especial, quando a aquisição de peças seja de demanda não comum e cujo valor seja relevante, ou seja, apresente custo alto.

4.3 - LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de acordo com o solicitado pela GEAMA e entregue conforme endereços abaixo;

Localidade/ Município	Local	Endereço
Porto Velho	Escritório da EMATER/RO	Av. Farquhar nº. 3055, Bairro Panair
Guajará Mirim	Escritório da EMATER/RO	Av. Mendonça Lima nº. 1.414, Bairro Tamadaré
Ariquemes	Escritório da EMATER/RO	Av. JK nº. 2021, Setor Constitucional
Machadinho	Escritório da EMATER/RO	Av. Castelo Branco nº. 3248
Jaru	Escritório da EMATER/RO	Rua Goiás nº. 3671
Ouro Preto	Escritório da EMATER/RO	Rua das Seringueiras nº. 541
Ji-Paraná	Escritório da EMATER/RO	Rua Vilagran Cabrita nº. 471, Bairro Urupá
Alvorada	Escritório da EMATER/RO	Rua Guimarães Rosa nº. 5.077
Cacoal	Escritório da EMATER/RO	Rua Presidente Médici nº. 1854
Rolim de Moura	Escritório da EMATER/RO	Av. Corumbiara nº 4554, Centro
Pimenta Bueno	Escritório da EMATER/RO	Rua Alcinda Ribeiro de Souza, nº. 363, Centro
Vilhena	Escritório da EMATER/RO	Rua Marques Henrique nº. 821
Colorado	Escritório da EMATER/RO	Av. Humaitá nº. 3873

4.4 - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial do Estado.

4.5 - REALINHAMENTO DE PREÇO

O percentual de desconto ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da Publicação da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial do Estado.

5 - Das obrigações da DETENTORA

Além daquelas exigidas em lei e na Ata de Registro de Preço a empresa detentora do registro deverá:

- Fornecer o objeto desta licitação, nas especificações contidas no edital;
- Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pela EMATER/RO em cada autorização de fornecimento;
- Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço as mesmas condições de habilitação;
- Fornecer todos os produtos licitados, com o percentual de desconto estipulado na proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude do fornecimento;
- Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, transporte e todos os tributos, incidentes;
- Iniciar o fornecimento dos objetos desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço;
- Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- A empresa detentora da Ata ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - É condição para o pagamento a apresentação de nota fiscal referente ao fornecimento efetuado, bem como a comprovação de regularidade para com a

Seguridade Social, com a fazenda federal, estadual e municipal e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

6.2 - A empresa detentora da Ata apresentará a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**;

6.3 - A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**;

6.4 - A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação;

6.5 - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos;

6.6 - A EMATER/RO, providenciará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento;

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos financeiros necessários para aquisição dos materiais serão provenientes dos Convênios e Contratos assinados pela EMATER/RO.

8 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preço;

g) Os percentuais registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

8.2 - A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço;

8.3 - A decisão da EMATER/RO do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº. 8.666/93;

8.4 - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

9.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento

impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço e dos ajustes dela decorrentes;

9.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº. 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

9.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Presencial nº. 04/2010/CPLMS/EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras**;

9.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste;

9.6 E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORAS

Empresa Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda.

CNPJ nº: 34.748.137/0001-40

Endereço: Avenida Nações Unidas, 951 Bairro N. S. Das Graças – Porto Velho/RO

Telefone:

Jean Carlos Raposo Coelho
Função: Representante Comercial
CPF nº. 422.402.802-63

Empresa Comercial E & R de Auto Peças Ltda.

CNPJ nº: 08.055.411/0001-96

Endereço: Avenida JK, 1853 Jd. Novo Horizonte, Setor 04

Telefone: (69) 3521-1627

Edlei Alves de Souza
Função: Representante
RG. nº. 0000518060 SSP/RO